

## Um pastor em tempo de Reformas: D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, no Concílio de Trento

Aíres A. Nascimento  
Academia das Ciências de Lisboa  
Academia Auriense-Mindoniense de San Rosendo

### 1. Em ano de celebração da Reforma.

O ano de 2017 é de centenário: remete ele obviamente para Martinho Lutero; porque, emblematicamente, se toma como ponto de partida a data em que ele, em 31 de Outubro de 1517, fixou as suas 95 teses na porta da igreja de Vitemberga.

Desse modo, o que poderia ser tomado como gesto académico de *quaestiones disputatae*, possivelmente com intenção de vir a esclarecer o que para o próprio



era uma questão problemática em torno de um tema pouco claro relativamente a indulgências negociadas entre o arcebispo de Magdeburgo, Alberto, e o Papa Leão X, acabaria por tornar-se em desafio às autoridades e por alargar-se à discussão da graça e da função do sacerdócio ministerial e da sacramentalidade da Igreja na disponibilização dos meios de salvação.

Acentuou-se demasiado o gesto de contestação num clima que era propício a divisões políticas em regime feudal em que cada região acudia pela obediência do príncipe, segundo a norma de *cuius regio eius religio*, que havia de ser proclamada em 1555 em Ausburgo<sup>1</sup>; hoje procuramos entender o alcance teológico das discussões provocadas, apesar das controvérsias desencadeadas e dos efeitos de ruptura a que deu origem<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Paradoxalmente, o *Livro da Concórdia* tornou-se na Magna Carta de uma Igreja confessional separada. A ela respondia a *Professio fidei tridentina*, de 1564.

<sup>2</sup> Não faltam monografias sobre a figura de Lutero; baste-nos pela sua densidade e clareza das questões a obra de Walter Kasper, *Martinho Lutero, lido em chave ecuménica, 500 anos depois*, Lisboa, Paulinas, 2016.

Pelo meio, fica uma divisão religiosa sem precedentes na história da Cristandade, mas remete-nos também para todos aqueles que se comprometeram em evitar os efeitos perniciosos de um gesto que se tornou fundador, ainda que não se tenha entendido de imediato o que ele representava quanto à questão central da “justificação pela fé” e quanto à afirmação do ministério único de Cristo na concessão da graça ou à compreensão do ministério da Igreja através do sacerdócio ordenado e da sua função relativamente à declaração do perdão e modo de integração da “prática das obras” como resposta individual de conversão, assumida como partilha de comunhão com os homens e modo de reconciliação com Deus.

Entendemos hoje que aquilo que podia ter sido tomado como questão de Escola para uma discussão de divergências teológicas se tornou preocupação máxima centrada na concepção de forma de atingir a salvação individual (problema central na espiritualidade de Lutero – homem escrupuloso que chegava a confessar-se quatro vezes por dia). Tal preocupação chegou ao nível individual das consciências pela multiplicação de leituras tornadas possíveis pela difusão do livro impresso; depressa a questão se tornou problema nodal do ministério eclesial, com múltiplas incidências e peripécias, dando origem a tendências radicais que a custo conseguiram conviver sem gerar conflitos.

Os focos de divergências agudizaram-se numa Reforma que muitos desejavam, mas só alguns tinham paciência para tornar prudente e discreta sem lhe antecipar resultados imediatos: a questão das indulgências apenas é central enquanto tende a obscurecer o sentido do perdão divino (tão gratuito que ninguém o pode pretender e tão íntimo que ninguém pode divisar de fora) e o sentido da conversão (que é interior e só a consciência pode esclarecer).

Na pessoa do imperador Carlos V, não obstante o assalto a Roma, em 1527, vin-gava a afirmação da fidelidade à fé dos seus antepassados, mas o descontrolo de situação atingia a sua renúncia ao trono imperial, no marasmo das divisões em curso; na pessoa de Lutero, a recusa de retratação em Worms, em 1521, atingia a irredutibilidade do reformador que se aferrava a posições tomadas, disposto a morrer por elas, agarrando-se ele ao sentido da culpa de que não se libertava. Afirmando a necessidade de regresso à fé das origens (“Não posso fazer de outra maneira, aqui me encontro; que Deus me ajude”), Lutero acabava por comprometer os modos de conciliação da misericórdia com o perdão sacramental, entregue por Cristo à Igreja mediante um juízo da contrição experimentada em favor do coração arrependido manifestado do interior e apoiado sacramentalmente. A indulgência entendida inicialmente com acatamento da intenção do Papa acabou por ser pomo de discórdia quando o pregador popular a entende e divulga como comutação de pena e remissão da culpa com efeitos que atingem a vida futura (purgatório), pondo em causa a graça distribuída gratuitamente (mas também sacramentalmente) por Cristo.

Em acto reflexo que hoje aprofundamos, somos conduzidos a não perder os caminhos, umas vezes dolorosos e outras vezes titubeantes, que levam aos conflitos mais tensos que surgiam nos centros europeus (vários eram os polos de fricção e diversos eram os protagonistas).

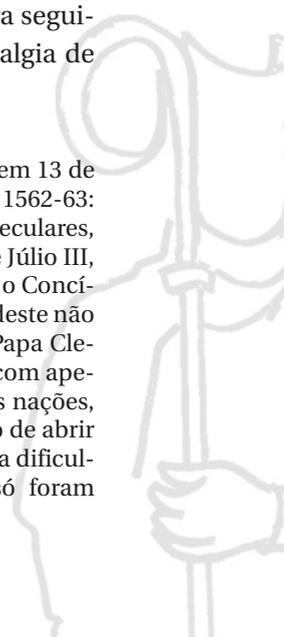
Por entre todas as peripécias, não há sobretudo que esquecer todos aqueles (e muitos foram) que tomaram a peito empreender a reforma de si mesmos e se empenharam e envolveram na renovação de instituições eclesiais, tanto eclesiásticas como pastorais, para se preocuparem com a salvação de todos, por entenderem que o serviço pastoral implica dedicação inteira ao Povo de Deus, em presença e assistência contínuas. Evitando querelas de Escola (em que o desafio das 95 teses expostas por Lutero nas portas da igreja de Vitemberga podia ter-se dissolvido e anulado) e porfiando em fidelidade à escuta da Voz de Deus que chega ao interior do coração, os novos pastores atendem sobretudo à voz da renovação desencadeada pelos Profetas da mansidão e do encontro do coração, dispostos a serem mais santos que eruditos, menos devotados aos bens próprios e mais dedicados aos deveres pastorais pela entrega aos cuidados do rebanho de Cristo.

Fr. Bartolomeu dos Mártires, arcebispo de Braga, é um de entre muitos dos que, no ardor do fogo que arde sem se extinguir, guardam a chama do Espírito e fazem da caridade e do zelo pastoral dos irmãos a bandeira maior, sem temor de serem incompreendidos: como critério, guardam o sentido da Tradição; para garantirem firmeza de fé buscam esclarecimento de doutrina. Correspondendo a convite comum, respondem em Concílio, mas o zelo estava experimentado em prática pastoral.

## ***2. Concílio de Trento, uma Assembleia quase impossível em tempos conturbados.***

O Concílio de Trento marcou uma viragem na história da Europa<sup>3</sup>: falhara a tentativa de voltar à túnica inconsútil, que não se mantinha, porque não tivera seguimento o encontro de partes desavindas, mas nem tudo se esvaía na nostalgia de outros tempos.

<sup>3</sup> O concílio convocado por Paulo III, em 22 de Maio de 1542 mas apenas iniciado em 13 de Dezembro de 1545, desenrolou-se em três períodos – 1º 1545-48; 2º 1551-52; 3º 1562-63: durante esses tempos, sucederam-se os papas e houve tensões com os poderes seculares, nomeadamente com o Imperador e com o rei de França; a Paulo III sucederam-se Júlio III, Marcelo II e Pio IV. Seria falsear (ou pelo menos simplificar) a realidade dizer que o Concílio de Trento responde ao repto lançado em 1518 e 1520 por Lutero, pois da parte deste não era mais que um apelo para a autoridade conciliar contra o Papa; por parte do Papa Clemente VII, houve hesitações, pois os príncipes alemães pretendiam um concílio com apenas representantes germânicos; o imperador Carlos V defendia abertura a outras nações, mas pretendia limitar as definições conciliares a questões dogmáticas com receio de abrir caminho a reacções luteranas; a guerra entre o Imperador e Henrique II de França dificultou a iniciativa pontifícia, mas as debilidades de uma cristandade ferida só foram



Um novo concílio era também rebate de consciência, mesmo que fosse previsto em forma apocalíptica e derradeira, de tocar a reunir antes de os Vivos passarem todos ao cortejo da Morte (que não fosse necessariamente em Dança Macabra).

Alguns, em regresso de Novos Mundos e com o sonho de Impérios mal havidos (porque em dificuldades de assentamento), já voltavam as costas, no intuito de transferirem as periferias para fora do Mediterrâneo. Este, de novo, era ameaçado por cobiças de poderes estranhos, após traições intestinas, seguidas por ameaças: a Leste, em 1453, já se consumara o avanço inimigo sobre o “Mare Nostrum”, ocupando Bizâncio (deixado à sua sorte por divagações e incúrias de soberanias entregues a si mesmas); mais a Ocidente, em sobressalto sobre o Mediterrâneo, a vitória dos Reis Católicos sobre Granada, em 1492, fora vingança insegura, pois ficava patente que a conquista de Ceuta, em 1415, não compensara os medos que haviam pesado sobre a permanência de forças estranhas a controlar o Estreito: depois da ocupação portuguesa na cidade, a guarnição ficara de atalaia, mas permitia torneios vedados no resto da Cristandade; a coincidência da instalação nas novas terras das Índias (orientais ou ocidentais, mesmo nas costas do Brasil, que levaria tempos a reconhecer) não resolvia as limitações de sonhos alimentados, feitos e por fazer, pois logo outro soberano, Francisco I de França, se ouviria a perguntar, maliciosamente, pelo Testamento de Adão, quando via ser-lhe vedada a soberania sobre novos territórios em que ele não estava incluído – astuciosamente os corsários espalhavam-se pelos mares e faziam das suas investidas direito de presa conquistada.

À Europa que descobria o Mundo faltava unidade e coesão para se reinventar: impulso vinha da *Utopia*, entretanto lançada pela mão de Tomás Moro, que atendera à invectiva de Erasmo, no *Elogio da Loucura*, e aos desafios que vinham de outro lado do Mundo pela voz de Rafael Hitlodeu, um português que se soltara da mesnada habitual<sup>4</sup>.

O esforço intelectual dos Humanistas parecia exaurido nas suas próprias invenções, apesar da adopção dos novos instrumentos de difusão, que a tipogra-

---

superadas com a intervenção de personalidades maiores: entre elas se conta Carlos Borromeu, mas outros entenderam que a renovação necessária era interior e devia ser eclesial: tal foi o caso de Bartolomeu dos Mártires, como, de resto já o fora D. Baltazar Limpo, bispo do Porto, que sagazmente entendera, logo na primeira fase do Concílio, que poucos bispos estavam verdadeiramente interessado na renovação da Igreja – cf. Manuel Maria Wermers, O. Carm., “Portugal no Concílio de Trento: o conflito Trento-Bolonha e a transferência do Concílio”, *Lusitania Sacra*, 1, 1956, 205-228; Id., “D. Fr. Baltasar Limpo”, *Ib.*, 6, 1962-63, 91-136.

<sup>4</sup> Thomas Morus, *Vtopia ou A melhor forma de governo*, ed. crítica, trad., comentários de nota por Aires A. Nascimento, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian, 2006.

fia proporcionara: tratava-se do único modo possível de salvar a face antiga de uma cultura que atingia o fim, mas, no extravasar de energias longamente acumuladas, não conseguia congraçar os paradoxos que a atravessavam: estes eram atirados para as Escolas, mas daí não pareciam surgir novos horizontes – tantas eram as desconfianças (umas atravessadas por bandeiras com gritos de liberdade e outras doloridas pelas chagas dos Lázarus atirados para as esquinas de ruelas infectas).

No entanto, algumas consciências timoratas empenhavam-se em solicitar a convocação da Igreja, em reunião ecuménica como foro para debate que alcançasse de Deus uma solução para os clamores que se ouviam por toda a parte, embora só uns tantos se dispusessem a manter e respeitar as convocatórias que se sucediam em angústia de alguns e dor de muitos mais.

Finalmente, um grupo empenhado se valia de razões atendíveis: de natureza espiritual eram elas, em renovação de piedade, mediante entregas ao divino através de dedicação fraterna, nas novas congregações religiosas e abertura de instituições de misericórdia, de que era exemplo a Arquiconfraria da Caridade instituída em Roma, por Leão X, a exemplo do que se fizera em Florença<sup>5</sup>.

Não se podiam ignorar por mais tempo os clamores que dilaceravam consciências e corações no interior do Império, que já não era nem sacro, nem germano, nem romano – a sátira virá tardiamente da pena de Voltaire<sup>6</sup>, mas o processo fora lento.

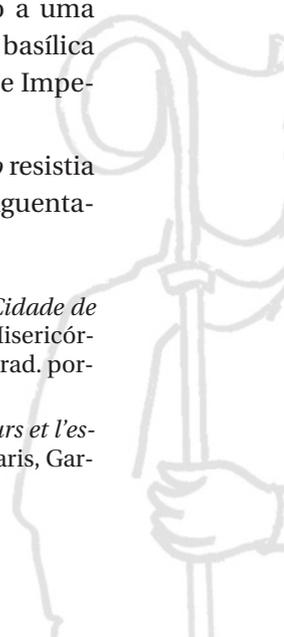
Rompera-se o único vínculo de unidade construída ao longo de séculos por uma evangelização que aproximara os homens (em corrente que descera do Norte para Sul e alastrara de Oeste para Leste, aproveitando os foragidos ao perigo berbere que entrara pelas Colinas de Hércules).

Subiam ainda aos céus os sonhos de uma unidade equívoca gerada pela ambiguidade de quem ambicionava coroar-se a si próprio e acabara rendido a uma coroação adventícia em nome do divino – em 25 de Dezembro de 800, na basílica de S. Pedro em Roma, a custo admitida por Carlos Magno, rei dos Francos e Imperador dos Romanos, mas às portas dos Pirenéus ficava outra bandeira.

A “condescendência” acabava em rotura: nem a *Doação de Constantino* resistia aos rigores da “gramática” de Lorenzo Valla, nem o “Poder das Chaves” se aguenta-

<sup>5</sup> Cf. Aires A. Nascimento, *Privilégio de Associação da Confraria de São Roque da Cidade de Lisboa à Arquiconfraria da Caridade da Cidade de Roma*, Lisboa, Irmandade da Misericórdia e Confraria de São Roque, 2016 (edição e tradução de texto, com introdução): trad. portuguesa e revisão de trad. italiana e trad. inglesa.

<sup>6</sup> A referência deve buscar-se em Voltaire, *Essai sur l'histoire générale et sur les mœurs et l'esprit des nations*, 1756, par les Frères Cramer, em nova edição por René Pomeau, Paris, Garnier, 1965.



va nas mãos de Pedro; restava apenas o fingimento (depois de reconhecida a ficção) da “Coroa imperial” que procurava fechar-se em pinha para admitir que o poder político era, supostamente, absoluto<sup>7</sup> – até que o lugar se deslocasse para o Povo, proclamado como vitorioso pelos Estados Gerais; estes teriam lugar mais adiante, já em finais do século XVIII, com a explosão de novos poderes no Mundo mais a Ocidente.

O regresso às fontes e a purificação dos corações era o caminho apontado, mesmo que sem a conciliação que se dizia prometida para os Finais dos Tempos (os últimos a converter-se, dizia-se, seriam o Filhos de Israel, que continuavam errantes, corridos de terra em terra, ansiando por reencontrar unidade e descanso<sup>8</sup>).

\*

Havia que recomeçar. Do lado da Igreja, nisso se empenhou uma plêiade de homens sinceros. Entre eles havemos de contar algumas personalidades da Casa lusitana, que andava temerosa do que se passava na Europa e, embora ufana de triunfos, não se mostrava menos insegura dos avanços conseguidos ao longe, em Novos Mundos. Poucos eram eles, mas ostentavam estirpe mais de coração devoto e de inteligência discreta que de sangue nobre; sem se apelidarem nem de profetas nem de heróis, empenhavam-se alguns (poucos eram eles) em dedicar-se a verdadeiro “poder pastoral”<sup>9</sup>, que renovaria gerações.

Entre eles, como um dos mais dignos, havemos de contar D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, a seu tempo constituído arcebispo de Braga – para tal apontado por um homem de ciência e virtude, Fr. Luís de Granada, e aceite pela Casa régia, pela mão da rainha D. Catarina.

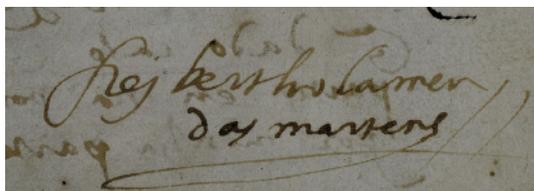
<sup>7</sup> O estudo sobre o tema mais recente de que temos notícia pertence a Benoît Schmitz, *Le pouvoir des clefs au XVIe siècle. La suprématie pontificale et son exercice face aux contestations religieuses et politique*, Paris, Sorbonne, 2013: espera-se publicação em dois volumes (trata-se de tese apresentada em Paris IV, sob direcção de Alain Tallon, defendida a 30 de Novembro de 2013).

<sup>8</sup> A lenda do Judeu errante conta-se nas terras raianas: por entre sonhos e apelos, sirva de apoio Silva Resende, *O Judeu errante*, Leiria, Gráfica, 1964; anteriormente, o romance de Eugène Sue, *Le Juif errant*, Paris, Paulin, 1845, seguira outros caminhos.

<sup>9</sup> A categoria de um poder que não é nem político nem jurídico nem económico, mas opera por conselho e por partilha, foi posto em destaque por alguém que, por si, não pode ser tomado em menor estima nem considerado suspeito de favor: Michel Foucault, *Sécurité, territoire, population. Cours au Collège de France, 1977-1978*, éd. par M. Senellart, Paris, Gallimard / Seuil, 2004.

### 3. Fr. Bartolomeu dos Mártires, em perfil conciliar.

Fr. Bartolomeu dos Mártires era ele, segundo o nome da tradição, com alguma variante relativamente ao modo como ele assinava<sup>10</sup>.



Tem ele assinatura entre os bispos que subscreveram as Actas finais do Concílio de Trento. Fez questão de assinar como arcebispo de Braga.

Participou e teve parte activa na terceira e última fase daquela assembleia ecuménica. A sua assinatura não era mais uma entre duas centenas<sup>11</sup> nem uma formalidade final, pois resumava vida que ainda hoje persiste por entre as notas que ele deixou relativamente aos dias que viveu durante o Concílio<sup>12</sup>.

Para nós, que, à distância de séculos, lemos essas notas e acudimos aos textos das intervenções do Arcebispo, procurando reconstituir os efeitos deixados na Assembleia, traz-nos ao encontro uma personalidade que, para o tempo, transportava o compromisso com a renovação pastoral, que exigia rupturas relativamente a hábitos contraídos ao longo de séculos: hoje essa figura apresenta-se-nos como próxima – tanto mais

<sup>10</sup> "Bertholameu dos Marteres"; a escrita corrente tem as suas idiossincracias de traçado, sobretudo quando é frequente e se simplifica; sem forçar o autógrafo, reconstituímos "Bertholameu dos Marteres"; adopta o próprio a forma fonética próxima da pronúncia popular: a recuperação "dos Mártires" dever-se-á a restituição sobre a base latina, que o arcebispo adoptou; aliás, deve salientar-se que o apelido de família era "Fernandes", pelo que havemos de admitir que a alteração terá ocorrido na tomada de hábito, em homenagem à igreja, em Lisboa, onde tinha recebido o baptismo – igreja dedicada aos cruzados ingleses, caídos em combate, que haviam lutado na parte ocidental; fora o novo bispo de Lisboa, D. Gilberto Hastings, também cooptado de entre esse grupo de cruzados ingleses, quem, a conselho do cabido recentemente constituído, comunicara ao rei a decisão de reservar para eles a pastoral dessa igreja (nada mais natural, pois bispo e cabido eram de origem inglesa; parece que a questão proposta pelo rei nas fontes que nos ficaram é do domínio de uma efabulação literária, mas a decisão era admissível e, como tal, previsível para quem elaborava a narrativa da conquista da cidade de Lisboa). Cf. *A conquista de Lisboa aos Mouros (1147). Relato de um Cruzado – De expugnatione Urbis Olisipone*. Edição, tradução e notas de comentário por Aires A. Nascimento e introdução de Maria João Branco, Lisboa, Ed. Vega, 2001.

<sup>11</sup> Na sessão de clausura do Concílio de Trento, a 4 de Dezembro de 1563, assinaram a acta final mais de duas centenas de prelados: – 4 cardeais legados, 2 cardeais, 25 arcebispos, 167 bispos, 7 abades, 7 gerais das Ordens, 19 procuradores de prelados ausentes (de entre 33 nessas condições). Universo reduzido para o que a Cristandade inteira devia apresentar, mas significativo para deixar a claro os consensos, as fracturas e também o cansaço sentido perante as responsabilidades que não podiam ser escamoteadas frente às dificuldades sentidas para confessar a fé sem fissuras e sem concessões.

<sup>12</sup> Alargamos aqui a nota deixada em Aires A. Nascimento, "Fr. Bartolomeu dos Mártires: notas do arcebispo de Braga, há 450, no Concílio de Trento", *Boletim DGARQ*, 13, Abril-Junho, 2010, 10-11.

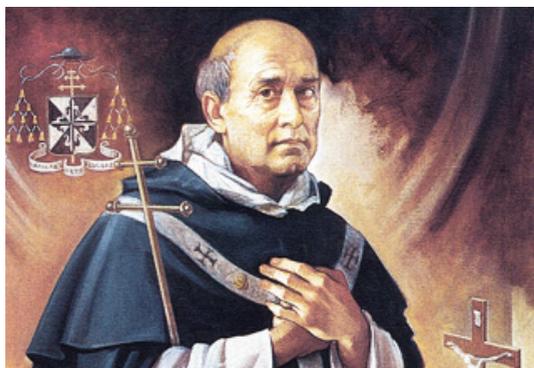
chegada quanto a sua linguagem se nos torna familiar pela voz que ergueu ao tomar as dores daqueles que menos tinham e não conseguiam soerguer-se do peso dos dias.

Sendo ele uma das personalidade mais empenhadas na Reforma (que, no seu tempo, muitos postulavam, mas poucos estavam dispostos a levar até ao fim, com medo de perderem privilégios e isenções), a sua palavra ilumina-se, não tanto por ser de homem douto (que o foi, sem precisar de viajar ao estrangeiro em busca de conhecimentos, porque não se tratava de repetir o que outros haviam escrito), mas por ser homem interior, com força para se sustentar a si mesmo sem se prevalecer de poderosos e com espírito de discernimento para estar atento aos anseios dos mais desprovidos de bens materiais e capaz de repartir bens de corpo e de alma – todos os que tinha ao seu dispor.

Houve quem se tivesse impressionado com as palavras que ele fez ouvir na aula conciliar: nem todos se aproximaram dele, alguns tentaram malsinar as suas intenções; só alguns se deixaram convencer pelo seu exemplo de humildade e pela sinceridade do seu coração.

Até o Papa quis ouvi-lo em privado, chamando-o a Roma para o sentar à mesa de convívio, mas poucos dos seus conselhos foram seguidos, pois os monumentos, cuja construção estava em curso, não foram interrompidos nem os palácios vazios serviram para albergar os pobres que se arrastavam por entre as colunatas; apenas conseguiu ver retiradas as baixelas de ouro e prata da mesa pontifícia para as substituir pelas porcelanas e louças que foram encomendadas pelo embaixador português, a pedido do arcebispo bracarense – com o argumento de que eram baratas e podiam facilmente ser substituídas, caso partissem (como era previsível, já que se tratava de material frágil). Sem rodeios, na audiência, o arcebispo contestou a ostentação de que os eclesiásticos, mesmo piedosos, se rodeavam, a pretexto de resguardo da dignidade sagrada, mas de cujo aparato não estavam dispostos a abdicar – resguardando-se nos trajes de circunstância.

Quanto a ele, Fr. Bartolomeu procurava viver na ascese de quem aprendera a renovar-se como homem interior, sem se privar de inteirar-se sobretudo dos mais necessitados (de corpo e de espírito), e sabendo ir ao encontro deles sem lhes regatear acolhimento e sem lhes negar algo do que tivesse ao seu dispor ou pudesse granjear junto de outros: nenhum bem, que sempre era escasso para repartir, deveria esperar pelo dia seguinte.



Nunca Fr. Bartolomeu imaginou prescindir do alto cargo em que se encontrava revestido, mas sabia que por causa dele ficara obrigado a chamar à razão os que se descuidavam das suas obrigações: com a autoridade da virtude enfrentou quem se escudava em isenções eclesiásticas e verberou em nome da justiça os que ousavam prevaricar ou se refugiavam na inércia quando não tinham forças para se oporem aos mais ousados. Se os escândalos eram manifestos e a filáucia era tão ousada que se tornava insuportável, era morigerador e certo o arcebispo para não temer em falar com desassombro ao próprio<sup>13</sup>.

#### 4. De Braga a Trento.

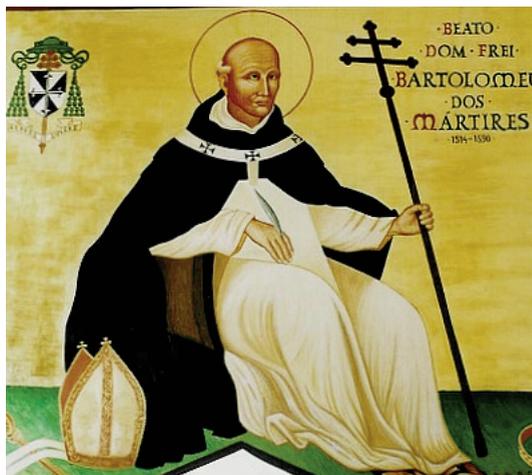
Convocado para a 3ª fase do Concílio de Trento, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires dera-se pressa para chegar logo que possível àquela reunião ecuménica. Não esperou por designação dos Definidores Romanos, para se pôr a caminho, como parece ter acontecido com alguns dos prelados portugueses. Chegou antes de outros: não por ambicionar qualquer lugar mais auspicioso e nem sequer por curiosidade que seria legítima, mas porque na alma lhe ia o ardor do espírito de renovação que se lhe impunha e não gostava de ver adiada por menor informação.

Parte de Braga, em 24 de Março de 1561. Segue por Palência e chega a Trento em 18 de Maio desse ano, mas desloca-se ainda a Veneza e a Pádua, voltando a tempo de estar à abertura da sessão conciliar<sup>14</sup>.

Abalara de Braga com o fervor de neófito, mas sem ilusões quanto ao que o esperava, pois sabia que havia relutâncias: os adiamentos de bastantes bispos assim lho confirmaram.

Proclamará ele, sem reбуços, que a Reforma havia de brotar do interior dos pastores voltados para as suas ovelhas.

Quanto a ele, trazia consigo o fervor com que em ano e meio de entrada na diocese se entregara ao



<sup>13</sup> Será suficiente recorrer a casos referidos por Luís de Sousa: cf. infra; lembremos, para amostra o que se passou com Fuão da Silva, tratado logo, sem mais, por Cabrão de Silva, assim desmascarado porque, casado com senhora piedosa e digna, se permitia adultério comentado na cidade.

<sup>14</sup> *Itinerarium Fratris Bartholomaei Archiepiscopi Bracharensis (1561-1564)*, ed. Maria José Azevedo Santos, in *Actas do Congresso Internacional do IV Centenário da Morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Fátima, 1994, pp. 311-339.

trabalho apostólico: tinha sido no dia de S. Francisco, 4 de Outubro de 1559; expusera-se a “experimentar os maus caminhos e piores gasalhados das aldeas”<sup>15</sup>; encontrava-se inteirado das necessidades da sua arquidiocese, que cobria uma extensão a perder de vista, desde as costas do Atlântico até aos planaltos e serranias que se alargavam até Miranda, acima do Douro, fora das suas terras, depois de 1545; aprendera na reflexão teológica a não confundir imposições por violência com caminhos de fé; apercebera-se dos constrangimentos a que estava votado, ao sentir os poderes locais que se levantavam contra ele: apenas visava contrapor-lhes o “poder pastoral”, em conselho de vida para reforma de costumes<sup>16</sup>.

Já antes, num longo ensino sereno e conciliador, que o levara do *Studium* à obediência claustral e lhe impunha a aceitação da mitra e do pálio, no tempo que levava em Braga de arcebispo habituara-se ele a descortinar quem procurava os caminhos da conversão e quem os torpedeava; sem atropelar os deveres da caridade ou da ajuda nos caminhos da fé, revelava o rosto da misericórdia evangélica, sem se atemorizar com os perigos que entretanto tinha de enfrentar.

A caminho de Trento, passou fronteiras: não se demorando mais do que o necessário para repousar, evitava encontros que não considerasse úteis – para que o título de arcebispo não acarretasse nem glórias nem vãs expectativas.

Chegou cedo a Trento: no esforço dos caminhos trilhados pelos homens, tinha a jovialidade de quem acredita em Deus e considera que concede aos bispos a confiança de estarem dispostos a responder a uma convocatória instantânea, que não podia ser descuidada. Apesar das desilusões da chegada, não se desmoraliza nem com os vagues e atrasos de outros nem se aproveita dos lugares vazios para escolher o melhor posto. Sentindo as responsabilidades que lhe incumbem e, valendo-se da hospedagem que lhe proporciona o recolhimento em casa familiar, serve-se da biblioteca do Convento dominicano da cidade de Trento para reformular doutrinas e prever acção pastoral e espiritual a propor.

<sup>15</sup> Frei Luís de Sousa, *A vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, ed. Gladestone Chaves de Melo, introd. Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, IN-CM, 1984, p. 57. Algumas gralhas advertimos na edição que comunicámos ao Presidente da Academia das Ciências para nova edição; fizemos-lhe saber também que seria pertinente a constituição de um glossário de termos menos habituais, que cabiam na prosa admirável de Fr. Luís de Sousa, mas fogem ao leitor menos advertido dos nossos dias.

<sup>16</sup> Cf. António Franquelim Sampaio Neiva Soares, “Visitações e Itinerários Pastorais de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires”, *Bracara Augusta*, 42, 1990, 171-213; António de Sousa Araújo, “Episcopado de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires (1559-1582): a propósito das visitas pastorais – visitação a uma paróquia rural: um importante livro de capítulos”, *Itinerarium*, 16, 1970, 172-189; Id., “Mais uma visitação de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires”, *Theologica*, Braga, 33:2, 1998, 589-598; Id., “Visitações do Arcebispo de Braga, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires a S. Mamede de Escariz (1567-1577)”, *Itinerarium*, 44, 1998, 483-548, G. Marcocci, “Il governo dell’archidiocesi di Braga al tempo di Fr. Bartolomeu dos Mártires (1559-1582)”, *Archivio Italiano per la storia della Pietà*, 15, 2003, 81-150.

Não perde tempo em encontrar o seu próprio caminho, convencido de que os pastores precisam de arrotear terras menos sensíveis para renovação que comprometa a todos de quantos a ela são chamados; por isso o *Stimulus Pastorum*<sup>17</sup> brota-lhe espontâneo e em breve o confia a quem o próprio Papa lhe propõe, nada menos que Carlos Borromeu, secretário papal. Este depressa se revela alma gémea da sua em ordem à renovação eclesial: quanto a Fr. Bartolomeu, por muito que nisso porfiasse, não conseguia esconder as virtudes e qualidades que, por força das suas convicções, o faziam notado<sup>18</sup>.

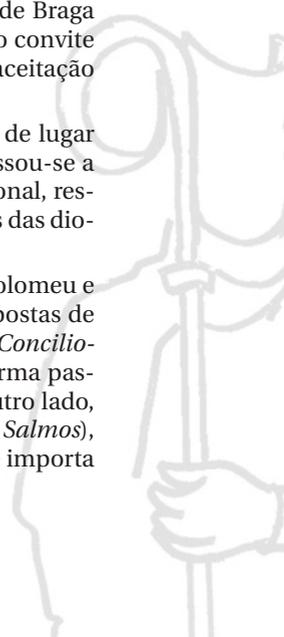
Chegara ele animado pela intenção de recolher exemplos de virtude e não se deprime com aquilo que se lhe depara; sairá envolvido em estima e carinho por reconhecimento do seu contributo, tão espontâneo e sincero como frontal e autêntico, por demonstrar, com o exemplo e com a palavra, que estava empenhado na reforma das estruturas eclesiásticas mediante a renovação do espírito em interioridade e sinceridade<sup>19</sup>.

Não o largavam as preocupações da Igreja, que deixara em Braga, e continuamente a tinha na lembrança como “esposa” e como parte da Igreja universal; animava-o a confiança nos homens, mas sobretudo vibrava nele o sentido de Igreja como comunidade de fé em torno do seu bispo e dela como parte da Igreja universal em comunhão com o bispo de Roma.

<sup>17</sup> Cf. Bartholomaei a Martyribus *Stimulus pastorum ex sententiis patrum concinnatus, in quo agitur de vita et moribus episcoporum, aliorumque praelatorum*: accedit praefatio Francisci Cottae a Castilione ad S. Carolum Borromaeum de libelli hujus vere aurei utilitate, Augustae Vindelicorum (Augsburgo), Sumptibus Matthaei Rieger et filiorum, 1766 (vantagem desta edição é o apêndice final com o aparato temático, com as respectivas referências); D. Frei Bartolomeu dos Mártires, *Estímulo de Pastores*, (bilingue), Braga, Movimento Bartolomeano, 1981; David Sampaio Barbosa, “Stimulus Pastorum: texto e contexto de uma proposta de renovação”, *Lusitania Sacra*, 2ª ser., 15, 2003, 15-41: ressalve-se ao texto que a indicação de Fr. Bartolomeu dos Mártires para arcebispo de Braga não partiu de Dona Catarina, rainha, mas de Fr. Luís de Granada, que recusou o convite que lhe fora feito a si e o encaminhou para Fr. Bartolomeu, a quem intimou a aceitação sob voto de obediência.

<sup>18</sup> Houve quem interpretasse como orgulho patriótico uma pretensa reclamação de lugar no grupo dos arcebispos, para reclamar contra o titular de Toledo: o Papa apressou-se a declarar que não era isso que estava em causa, pois os cargos, como era tradicional, respondiam a antiguidade de nomeação e nada se alegava sobre questões históricas das dioceses.

<sup>19</sup> Nos oito meses de espera pela Sessão do Concílio, não perdeu tempo D. Fr. Bartolomeu e procurou preparar-se para os debates, formulando questões e preparando propostas de reforma: toma notas que prevê lhe pudessem servir de base histórica (*Summa Conciliorum omnium / Súmula Geral de todos os Concílios*) ou viesse a ajudá-lo na reforma pastoral que considera urgente (*Stimulus Pastorum / Estímulo dos Pastores*); por outro lado, escreve comentários aos livros bíblicos (*Comentário a Jeremias; Anotações aos Salmos*), com o objectivo de renovar mentalidades. Toma apontamentos e medita no que importa sugerir, prepara posições a tomar.



### 5. Um bispo para os pobres.

Fr. Bartolomeu sentia-se parte dos pobres que só têm a Deus por herança e considerava que não era mais que administrador de bens que a eles pertenciam; em espírito de pobreza tornara-se ainda mais próximo dos homens sofredores e apoucados, não deixando de o pouco que levava o repartir com os pobres de outras terras que vinham ao seu encontro, tomando disso pretexto para voltar a pedir notícias ao governador que deixara em Braga e a quem recomendara que fizesse aplicação cuidadosa das receitas destinadas aos pobres.



Não era em fingimento que ousava contestar o fausto observado em alguns eclesiásticos ou que, introduzido nos palácios do Vaticano (onde se recusou a pernoitar), sem reбуços, perguntava de que servia continuar a construção de palácios se eles já sobravam numa cidade desatenta dos pobres que eram escorraçados para longe<sup>20</sup>.

Havemos hoje de reverter alguns traços caricaturais que recaíram sobre Fr. Bartolomeu: não reclamou honras, embora não admitisse que, por falha de protocolo, pusessem em causa a dignidade da sua diocese, mas apraz-nos recolher o seu desabafo quando declarava que não se deslocara de Braga a Trento para discutir um lugar de assento na assembleia, pois maiores eram as suas preocupações<sup>21</sup>; bastava-lhe que a autoridade pontifícia apontasse que era suficiente o lugar de antiguidade como bispo e não procuraria a Cúria pontifícia senão depois de ter sido instado pelo Pontífice<sup>22</sup>.

<sup>20</sup> Raul de Almeida Rolo, *O bispo e a sua missão pastoral segundo D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1964; Id., *Formação e vida intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1977; Id., *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1979.

<sup>21</sup> Em carta enviada de Trento para Fr. João de Leiria, seu governador em Braga, mostra D. Bartolomeu o seu desprendimento pelas precedências; são outros, mormente o embaixador Lourenço de Távora, quem se preocupa com elas, limitando-se o arcebispo a aguardar pelo lugar que lhe destinam logo a seguir ao patriarca de Jerusalém, embora não lhe passassem despercebidas as movimentações feitas em torno do arcebispo de Toledo, mais por zelo de outros que do próprio. Cf. Fr. Luís de Sousa, ed. laud., pp. 189-191.

<sup>22</sup> Preocupou-se o Arcebispo com direitos de primazia? Talvez em excesso, dirão alguns; em nome da história que vinha de reuniões conciliares de tempos idos pelo que havia direitos adquiridos, dirão outros. O Papa fez saber ao Bracarense que não decidiria questões desse teor e cada qual ocuparia o lugar que, dentro da sua categoria episcopal, lhe cabia por antiguidade. É facto que, quando foi chamado às Cortes de Tomar, pelo rei Filipe I,

Noutro plano, corrija-se o que se tem propalado quanto ao caso em que teria proposto exceções para a vida celibatária do clero mais rude e empedernido: quando se invoca a reserva *saltem pro Barrosanis*, a pretexto de que se tornava impossível outra sorte por parte dos padres do Barroso, seja claro que, quanto a isto, não conseguimos documentar tal situação entre as suas intervenções e por isso somos levados a considerar como atoarda ou brincadeira de esquina de rua o que nunca acudira à mente do arcebispo<sup>23</sup>.

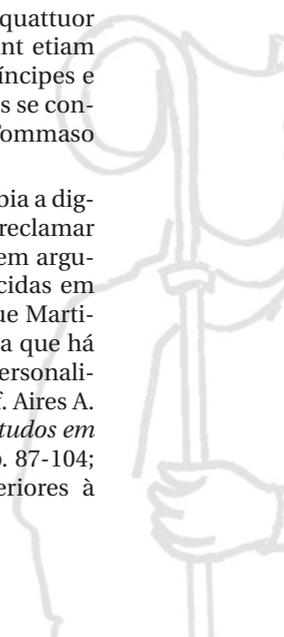
Em contrapartida, sentimo-nos edificados sobretudo com o sentido de responsabilidade de pastor, colocado à frente de uma arquidiocese com séculos de história cristã<sup>24</sup>, que sabia bem quanto devia à persistência dos seus bispos em viverem

---

para receber dele o juramento solene, quis antes certificar-se se podia alçar a cruz de primaz: a censura foi-lhe atirada, não pelos prelados de longe, mas pelos arcebispos de Lisboa e de Évora, mas não atendeu ele às reclamações dos zelosos prelados, uma vez que não estava resolvida “a contenda que tinha com o arcebispo de Toledo sobre o direito de primacia”, segundo aduz Fr. Luís de Sousa, *A vida de D. Frei Bertolameu dos Mártires*, ed. Gladstone Chaves de Melo e Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, INCM, 1984, p. 508.

<sup>23</sup> O tema tratado no Concílio de Trento tem maior abrangência do que lhe costuma ser concedida: mais que proclamar a obrigação do celibato, os bispos preocuparam-se com enquadrar a formação dos clérigos nos seminários e apostaram nas funções pastorais dos sacerdotes, com obrigação de residência, de visita e de presença a reuniões de estudo de casos. Cf. H. Jedin, “Il sacerdotio secondo il concilio di Trento”, in *Sacerdotio e celibato – studi storici e teologici*, ed. Joseph Coppens, Roma, Ancora, 1975, pp. 146-175; A. M. Stickler, “Evoluzione della disciplina del celibato nelle Chiesa d’Occidente della fine dell’età patristica al Concilio i Trento”, *ib.*, pp. 505-601; J. Coppens, “Erasmus e il celibato”, *ib.*, pp. 603-626. A doutrina afirmada nas sessões XXIII e XXIV do Concílio de Trento, de 11 de Novembro e de 3 de Dezembro de 1563, nega aos clérigos *in maioribus* o direito a contrair matrimónio, mas não impede taxativamente que os já casados não possam receber ordenação, embora não o recomende e se declare desfavorável a isso por constituir desmotivação para os que optaram pelo celibato; proíbe a coabitação com mulheres em situação de concubinato, sob pena de impedimento a benefícios eclesiásticos; o can. 17 da sessão XXIII refere-se apenas às ordens menores, para acentuar “Quod si ministeriis quattuor minorum ordinum exercendis clerici caelibes praesto non erunt, suffici possunt etiam coniugati, dummodo non bigami, ad ea munera obeunda idonei”. Foram os príncipes e seus conselheiros que se mostraram mais flexíveis na matéria: também entre eles se contava Erasmo e o canonista Panormitano ou teólogos como Giovanni Cocleo e Tommaso de Vio (Caetano); pela mesma via tinha andado Pio II.

<sup>24</sup> Vinha de longe a comunidade cristã de Braga: não sabemos desde quando lhe cabia a dignidade primacial entre as dioceses da Península, mas outras havia que podiam reclamar origens apostólicas e os títulos de Pedro de Rates ou Vítor de Braga não oferecem argumentos consistentes historicamente; o desenvolvimento das cristandades nascidas em torno de Braga, com os seus mosteiros e com personalidades dinâmicas, em que Martinho acaba por ser entre os suevos apóstolo determinante, são argumento feliz a que há que conferir o alcance que merece; para uma síntese que julgue sobretudo da personalidade de Martinho de Dume e sua constelação de homens e de acção pastoral, cf. Aires A. Nascimento, “A cultura bracarense no séc. VI: uma revisitação necessária”, in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Marques*, Porto, Faculdade de Letras, 2006, pp. 87-104; por muito que seja novidade, há que reconhecer momentos que são anteriores à



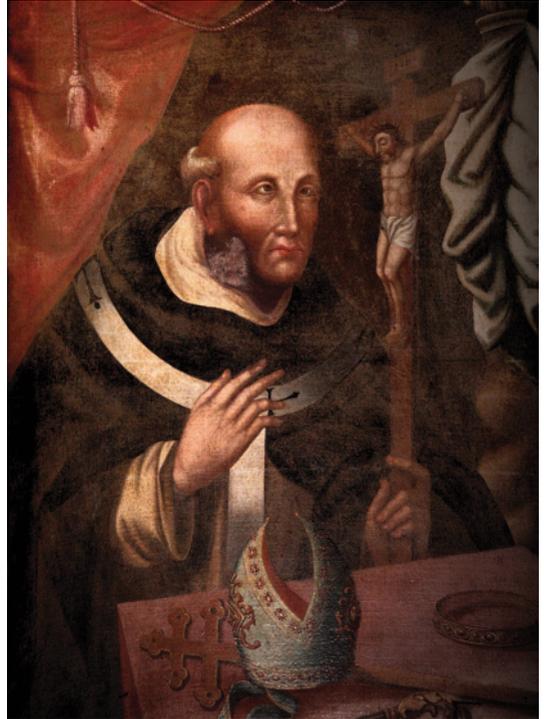
com as ovelhas e tinha consciência do valor do testemunho recolhido e prestado perante as comunidades irmãs pela voz e pelo voto dos seus responsáveis<sup>25</sup>.

Bem-vindo era o seu testemunho em tempos de angústia que faziam baloiçar a barca de Pedro devido ao peso da história e não atinavam com a necessidade de aliviar a carga que inutilmente se acumulara por descuidos e desmazelos: por si não perdia tempo com aspectos que se antepusessem ao zelo em atender pastoralmente aos fiéis que lhe haviam sido confiados<sup>26</sup>.

### **6. Reformas: a única que importa, a interior.**

Batendo-se pela Reforma que importava fazer no interior dos corações, preocupou-se D. Fr. Bartolomeu com preparar doutrina que, sem adregar novos dogmas (palavra solene que transfere para a opinião a fragilidade da verdade contemplada), pudesse partilhar certezas experimentadas na meditação para servirem à formação pastoral e espiritual (de clero e de fiéis).

Não se importou com ser incómodo para reclamar que a reforma começasse por aqueles que deviam ser fonte primária e cristalina: impunha-se começar pelos cardeais, pois era a eles, com o Papa, que se impunha zelarem pela pureza de doutrina: quando lhe mostravam os faustosos palácios e jardins que permitiriam convívio regalado em Roma, respondia que



---

chegada daquele homem de cultura e de ação pastoral: por certo Orósio e os Avitos de séculos anteriores pertencem a comunidades suficientemente sólidas que tinham criado instituições que solicitam a atenção de homens como Martinho e este tem em continuadores como Pascásio de Dume apoio inestimável.

<sup>25</sup> Os sínodos de Braga insistiam largamente na correcção do clero eventualmente infiel aos seus deveres de estado: cf. *Synodicon Hispanum*, ed. Antonio García y García, Madrid, BAC, 1982.

<sup>26</sup> Das preocupações havidas no interior da Igreja sirva de testemunho a interpelação feita por Egídio de Viterbo aos Padres reunidos para o V Concílio de Latrão, em Maio de 1512: cf. John C. Olin, *Catholic Reform from Cardinal Ximenes to the Council of Trent 1495-1563*, New York, Fordham University, 1990, pp. 47-60.

melhor fora preocupar-se com os pobres e que, mais que resguardar-se em edifícios sumptuosos, importava visitar e cuidar dos desamparados e acolhê-los nas dependências vazias.

Foi sob perspectiva de santidade reconhecida que o cronista Fr. Luís de Sousa trabalhou a figura de Fr. Bartolomeu, coligindo e transfigurando pela arte as notas mais ou menos soltas que, antes dele, Fr. Luís de Granada e Fr. Luís Cácegas ou ainda D. Fr. António de Sousa, este, bispo de Viseu, tinham começado a delinear<sup>27</sup>.

Não se atribua a jeito de arte o que o cronista traz por grandeza de alma e de carácter que é desprendimento de si e dedicação aos outros: daí ressalta um exemplo de vida de pobreza e de dedicação sincera aos necessitados.

Envolto em espiritualidade intensa, Fr. Bartolomeu torna-se voz, ouvida na aula do Concílio de Trento<sup>28</sup>, mas sabia bem que prolongava outras de tempos mais atrás, pois escutara-a nas lições de homens como S. João Crisóstomo para proclamar que os bens amealhados por alguns pertenciam aos mais necessitados e não valia mandar cinzelar cálices para servirem nos altares se havia pobres que ficavam fora dos templos por alguém lhes cercear as portas de entrada por vergonha dos trapos que os cobriam.

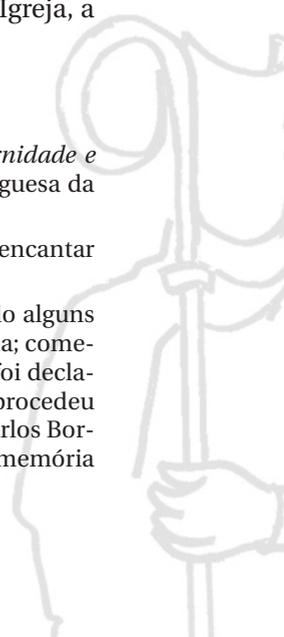
Os ensinamentos vinham também de homens como Bernardo de Claraval e Domingos de Gusmão ou Francisco de Assis, porque todos iam às raízes que mergulhavam nas páginas dos Evangelhos.

Se agora alguns pareciam estar dispostos a esconder exigências evangélicas, debaixo do véu espesso de vestes sumptuosas, D. Fr. Bartolomeu, na simplicidade e até na rudeza do hábito que singelamente envergava como dominicano, sentia-se livre e capacitado para reclamar o que andava esquecido e devia ser garantido pelo cumprimento de deveres inerentes à condição de bispo: dever de residência, comprometida com a instrução de catequese e assistência espiritual prestada aos fiéis (que tanto como gente de fé eram *fili Ecclesie*, filhos da Igreja, a esta confiados pelo próprio Cristo)<sup>29</sup>.

<sup>27</sup> Sobre o tema, cf. Raul A. Rolo, “Historicidade da *Vida do Arcebispo*”, in *Fraternidade e Abnegação* – Homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1999, II, pp. 1213-1237.

<sup>28</sup> Exemplo de panegírico, não lhe falta grandeza de linguagem e encenação de encantar nem sinceridade e acomodação de testemunho.

<sup>29</sup> O arcebispo de Braga teve um processo de canonização moroso, a que, segundo alguns não terão sido alheias as críticas que não poupou às instituições da Cúria romana; começado o processo em 1702 por mandado do arcebispo D. João de Sousa, apenas foi declarado Venerável por Gregório XVI em 23 de Março de 1845; o Papa João Paulo II procedeu à sua beatificação em 4 de Novembro de 2001, dia da memória litúrgica de S. Carlos Borromeu, para lembrar a ligação dos dois nos trabalhos do Concílio de Trento; a memória litúrgica do arcebispo foi fixada em 18 de Julho.



Inventou o cronista, Fr. Luís de Sousa? A prática da pobreza não andava tão lisonjeada que constituísse apanágio de escrita para se transformar em modelo se os exemplos não viessem do próprio biografado...

Há razões para não perdermos de vista essa figura luminosa e nela nos determos mesmo que, porventura, não queiramos invocar o juízo de santidade que sobre ela já foi pronunciado pela Igreja; bastar-nos-ia atender ao juízo de historiadores que se vergaram à grandeza da sua figura e não recusaram considerá-la personalidade ímpar, senão a principal, do concílio Tridentino<sup>30</sup>.

Sem pretender protagonismos, deu a mão a outros para fazerem constelação em favor da Reforma que se tornava necessária<sup>31</sup>. Obrigado a experimentar conflitos que chegaram a apelar para Roma, não esmoreceu perante as calúnias que eram levadas à autoridade do rei ou do papa, mas via na correção fraterna o processo de evitar males extremos e encontrava na pregação e na prática da confissão sacramental o modo salutar de reconciliação, sem recurso a intervenções judiciais ou ao braço secular<sup>32</sup>.

### 7. Um códice autógrafa.

Homem metódico, teve D. Fr. Bartolomeu o cuidado de preparar as suas intervenções no Concílio e de deixar apontamentos a elas respeitantes. Boa parte dessas intervenções foi acolhida nas edições dos instrumentos conciliares,

<sup>30</sup> Hubert Jedin, *Historia del Concilio de Trento*, 5 vol., Pamplona, Univ. Navarra, 1981; Id., *La conclusione del Concilio di Trento (1562-1563)*, Roma, Studium, 1964. Carlos Borromeo teria recebido de Fr. Bartolomeu dos Mártires o manuscrito do *Stimulus Pastorum* e dar-lhe-ia a sua concordância absoluta, mas terá sido Fr. Luís de Granada quem, depois, tomou a iniciativa de o fazer circular em forma impressa.

<sup>31</sup> As afinidades foram particularmente evidentes com o cardeal Carlos Borromeo (mesmo antes de ser arcebispo de Milão), como ele exposto a contrariedades que a aplicação do Concílio acarretaria, com o arcebispo de Granada e o cardeal da Lorena, os quais entenderam rapidamente a força espiritual das reformas que o Bracaraense propunha.

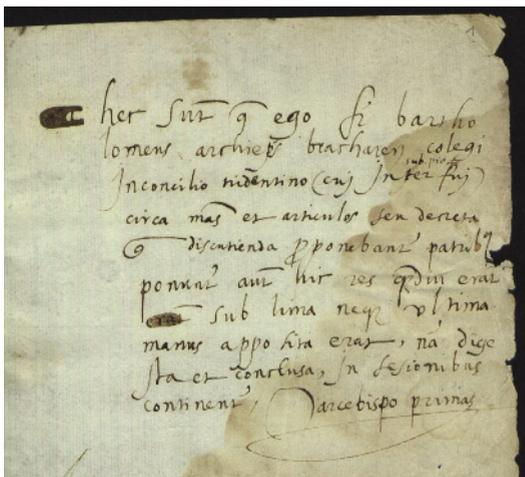
<sup>32</sup> Cf. Giuseppe Marcocci, "D. Fr. Bartolomeu dos Mártires (1552-158299. Um caso de inquisição pastoral?", *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9, 2009, 119-146, com a bibliografia anexa e fundamentação em tese de doutoramento sobre o tema. Raul de Almeida Rolo, "Itinerário documental de uma vida", *Bracara Augusta*, 42, 1990, 525-726. O recurso ao braço secular não estava previsto nos documentos conciliares, mas era o próprio poder político, com os fervores de jovem monarca ou aplicação de formas de zelo, quem se encarregava de solicitar a aplicação de normas que tinham a ver com aspectos da governança civil: cf. Marcello Caetano, "Recepção e execução do Concílio de Trento em Portugal", *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, 1965, 7-87, com apêndice documental: as intervenções do braço secular ocupavam-se sobretudo de barganias, lançamento de fintas, imposições a confrarias e hospitais, entre outras formas de reclamar acções próprias (quanto às primeiras, foi imposto aos párocos que as não denunciassem em actos litúrgicos, mesmo que conhecidas de todos os circunstantes..., forma mais que equívoca de evitar melindres).

mas outras ficaram por longo tempo na própria caligrafia do arcebispo ou de seus auxiliares<sup>33</sup>.

Efectivamente, num códice, que felizmente hoje se encontra preservado e à guarda do ANTT, podemos ter à mão um testemunho directo da sua pena: julgamos que, como termo de certificação, basta a subscrição de abertura.

Trata-se de um códice que certamente Fr. Luís de Sousa conheceu<sup>34</sup>, mas andou esquecido; felizmente voltou à nossa consideração: não é favor tomá-lo por aquilo que é (registo de reflexões preparatórias das sessões conciliares); nem tudo é da mão do arcebispo, mas pertence-lhe como autor; revela personalidade empenhada, metódica, devotada: o exercício de escrita é tanto prova de ascese pessoal como contra-prova de dedicação em favor da qualidade de convívio com os demais, na preparação das sessões conciliares.

Sabe-se que este códice se encontrava no Convento do Pópulo, em Braga, em 1726, quando se procedeu a recolha sistemática dos escritos de Fr. Bartolomeu dos Mártires para se iniciar o seu processo de canonização<sup>35</sup>. No entanto, este manuscrito não seguiu para Roma (talvez porque cedo se percebeu que aí não ganharia vencimento a causa da canonização, devido às posições assumidas pelo arcebispo que continuavam a interpelar e a invectivar as consciências romanas



<sup>33</sup> Cf. *Monumenta Tridentina*, ed. August von Driffel, (3 partes, Munique, 1884-1887, partes 4 and 5, cont. K. Brandi, 1897-1899); *Zur Geschichte des Konzils von Trient*, ed. T. v. Sickel (3 partes), Viena, 1870-1872; Munique, 1899; *Concilium tridentinum: diariorum, actorum, epistularum, tractatum nova collectio*, ed. Societas Goerresiana. Tom. I. (Diariorum pars I. Herculis Severoli commentarius. Angeli Massarelli diaria 1-4, collegit S. Merkle), Friburgo, 1901: Tom. IV. (Actorum pars I, Monumenta concilium praecedentia; trium priorum sessionum acta: collegit St Ehses), Friburgo, 1904. Enquanto o processo de edição não se conclui, há que ter em conta: F le Plat, *Monumentorum ad historiam concilii tridentini spectantium amplissima collectio*, Lovaina, 1781-1787.

<sup>34</sup> O cronista, *Op. cit.*, p. 669, dá conta de que o arcebispo “escreveu a relação das cousas sucedidas no santo Concílio de Trento, desde o dia que se abriu até que teve conclusão e começa: *Concilium apertum est decima octava die Ianuarii anni 1562*”: é um modo sumário de dizer que tomou nota do que dizia respeito à sua presença na sessão em que participou.

<sup>35</sup> Havemos de concluir que a vontade testamentária do Arcebispo não se cumpriu adequadamente, pois foi ao convento de Santa Cruz de Viana que ele fez “pura e irrevogável doação *inter vivos* dos meus livros e dos meus móveis”: cf. Fr. Luís de Sousa, *Op. cit.*, p. 577.

que não se tinham ainda vergado às vozes mais incómodas que de Trento se estenderam a Roma).

Porque essas intervenções representavam o que de mais genuíno se ouvira na aula conciliar, alguns dos seus apontamentos mereceram a atenção de eruditos, mas deles apenas extraíram versões retocadas relativamente ao original (como aconteceu com um manuscrito que ficou em Paris e que parece devido a revisão de quem procedeu à publicação das suas obras).

Por vicissitudes da história portuguesa (especificamente, por incúrias e dispersão das suas bibliotecas), o espólio bibliográfico do grande arcebispo dispersou-se. Este códice em que se haviam reunido os cadernos com as intervenções e apontamentos redigidos durante o Concílio de Trento (que, acentue-se, esteve na biblioteca do convento do Pópulo, em Braga, casa de Agostinhos), não mereceu atenções a quem recolheu os escritos do Arcebispo para os enviar à Congregação Romana que devia examiná-los para sobre eles se pronunciar quanto à ortodoxia de fé e processo de virtudes; por estar escrito de mão que lhes pareceu ser outra que a do próprio e por não lhe reconhecerem mérito especial, deixaram-no de lado.

Alguém menos avisado terá entendido que se tratava de simples notas sem préstimo, mas para nós aduz a expressão directa de quem se constituía lídimo testemunho das preocupações da Igreja daquele tempo.

Correu riscos de se perder este códice nas dispersões causadas pela extinção das Ordens Religiosas de 1834, mas foi regatado por ter passado para mão de particulares atentos e cuidadosos, sendo posto à consideração pública por Manuel (António) Braga da Cruz<sup>36</sup>, quando o descobriu entre os livros comprados aos herdeiros da biblioteca do Conselheiro Jerónimo Pimentel<sup>37</sup>: em 1974, deu-o a conhecer a Fr. Raul de Almeida Rolo, O. P.; este, por sua vez, na sua qualidade de Postulador da Causa de Beatificação de Fr. Bartolomeu dos Mártires, solicitou autorização para dele se servir e publicar algumas partes de maior interesse, por ocasião do IV centenário da morte de Fr. Bartolomeu; judiciosamente, Fr. Raul A.

<sup>36</sup> Por informação prestada pelo Prof. Doutor Manuel Braga da Cruz, sabemos que a pessoa em causa era seu tio de nome quase igual: Manuel António Braga da Cruz, nascido em Tadim, Braga, em 1892: pertencia a família que fundara a Livraria Cruz, em Braga; dedicou-se pessoalmente ao estudo das coisas da sua região e acumulou importante biblioteca dedicada a temas bracarenses e a personalidades da cidade ou assuntos regionais; compreende-se que lhe interessassem os livros e os documentos relacionados com o santo arcebispo bracarense: a Fr. Raul A. Rolo abriu as portas da sua biblioteca e revelou o que aí acumulara sobre Fr. D. Bartolomeu dos Mártires; mais tarde a família Braga da Cruz considerou que o códice devia ser guardado por instituição responsável e levou ao ANTT a proposta de venda daquela espécie. Cf. Manuel A. Braga da Cruz, *Histórias de Braga*, Braga, Cruz Editores, 2014.

<sup>37</sup> O Conselheiro Jerónimo da Cunha Pimentel foi presidente da Câmara de Braga e governador civil do distrito, tendo falecido em 1898; a sua casa é hoje considerada património de interesse público.

Rolo escolheu as intervenções conciliares ou também as notas tomadas em perspectiva das discussões. É abrangente o elenco que diligenciou publicar com a respectiva tradução, auxiliado por outros que soube chamar a colaborar<sup>38</sup>:

- 1) *Petitiones / Petições* – que representam as posições preparadas pelo arcebispo bracarense;
- 2) *Apontamentos que deu o Vigário de Valença* – que bem podem ser vistos como exemplificativos da preparação feita pelo prelado que ouviu os seus colaboradores com vista à assembleia ecuménica;
- 3) *Collecta in Concilio* – apontamentos tomados sobre matérias e artigos ou decretos propostos à discussão do Padres Conciliares, bem como as respostas que deu em várias sessões: 8 de Abril, 20 de Abril, 6 de Julho, 6 de Agosto, 10 e 11 de Dezembro de 1562 e, mais tarde, em 16 de Maio de 1563.

O códice foi finalmente proposto à aquisição do Arquivo Nacional da Torre do Tombo que assim lhe garantiu salvaguarda e o incorporou nas suas colecções.

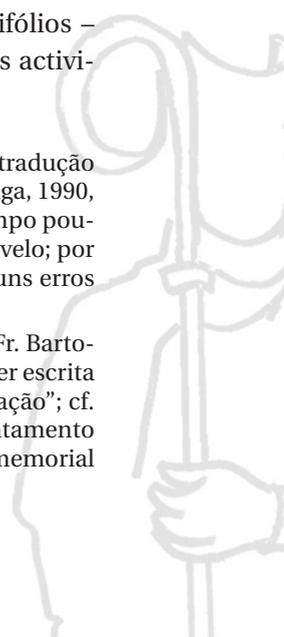
Trata-se de testemunho autêntico e insuperável por qualquer edição. Logo no fl. 1, lemos: *Hec sunt que ego Fr. Bartholomeus archiepiscopus Bracharensis colegi in concilio Tridentino (cui interfui \sub/ Pio V) circa materias et articulos seu decreta que discutienda proponebantur Patribus; ponuntur autem hic res quedam [que] erant sub lima neque ultima manus apposita erat, nam digesta et conclusa in sessionibus continentur. O Arcebispo primas.*

Em tradução: “Isto é o que eu, Fr. Bartolomeu, arcebispo de Braga, compilei no Concílio de Trento (no tempo de Pio V), respeitante a matérias e artigos ou decretos que foram sendo propostos para discussão aos Padres Conciliares; entenda-se que se colocam aqui coisas que ainda estavam em revisão, sem terem recebido a última demão, pois as que foram discutidas e votadas encontram-se nas Sessões. *O Arcebispo Primaz*”.

Escrevia (ou ditava)<sup>39</sup> Fr. Bartolomeu em cadernos soltos (de cinco bifólios – como eram os antigos cadernos que em tempos nos davam para as nossas activi-

<sup>38</sup> Cf. *Documenta Bartholomaeana Tridentina – Intervenções Conciliares*, leitura e tradução de Aires A. Nascimento e Arnaldo Espírito Santo, introd. Fr. Raul A. Rolo, O.P., Braga, 1990, p. 22. Assim saiu na publicação, mas a nossa intervenção foi mínima, pois ao tempo poucos momentos tínhamos que pudéssemos dispensar a quem merecia todo o desvelo; por acidente de extravio das provas tipográficas, figuraram em forma definitiva alguns erros que Arnaldo Espírito Santo assinalara – fique aqui o reparo.

<sup>39</sup> O hábito de anotar é acentuado por Fr. Luís de Sousa como procedimento que Fr. Bartolomeu contraía desde tempos passados: “ajudava-se de outro meio, que era trazer escrita de sua mão, no rosto de uns cadernos de anotações de que se valia para a pregação”; cf. ed. laud., p. 27. Quando queria reter alguma coisa de importante, tomava apontamento dela – anota o mesmo cronista: cf. p. 78, “fazia ele por sua mão um abreviado memorial em um caderno que sempre costumou levar consigo”.



dades escolares): circunspectamente, em nota inicial do fl. 2, vai ao ponto de assim o referir:

*Hoc est primum quinternum eorum ubi colligere proposui que nobis exhibita fuerunt ad discutiendum* – ou seja, “este é o primeiro quinterno daqueles em que me propus coligir aquilo que nos foi apresentado para discussão”.

Metodicamente, anota o início das sessões, informando que a primeira se deu a 11 de Março de 1562, dia em que foram distribuídas doze propostas de reforma: *Capitula 12 reformationis proposita consideranda Patribus 11 die Martii anno 1562 in concilio Tridentino, et hec prima que proposita fuerunt, nam in primis duabus sessionibus in 18 Ianuarii et 26 Februarii non fuerunt facta decreta.*

No fl. 4, é trazida à colação a primeira intervenção pública do arcebispo, a 8 de Abril: *Responsio Bracharensis archiepiscopi in publica congregatione concilii Tridentini anno 1562, 8 Aprilis ad predicta 12 quesita.*

Volta ele a intervir a 20 de Abril, com uma *Responsio Fr. Bartholomei archiepiscopi Bracharensis in Congregatione habita 20 Aprilis 1562 ad alia consequenter quesita* (fl. 9).

\*

Temos assim, ao menos em intenção, uma agenda do arcebispo no Concílio. Notamos, todavia, que a escrita não é uniforme, pelo que é de distinguir o que o arcebispo redigiu por seu próprio punho e o que outros (seus secretários) registaram em seu nome.

Advertimos também que a superfície do fólio é dividida em duas partes, sendo a da charneira (lado de fora) deixada para aparato de autoridades ou para comentários e propostas alternativas; alguns dos fólhos foram tracejados para anular um primeiro assento. Tudo isto é merecedor de análise, pois faz parte de uma progressão que dilata a apreciação da personalidade do arcebispo.

Não faltam observações sobre o andamento dos trabalhos, anotando, por exemplo, que um dos decretos foi votado a 24 de Janeiro de 1563, com a sua participação, em casa do cardeal da Lorena, como escreve no fl. 103: *Reformatum fuit hoc decretum per deputatos 6 et duos cardinales de Lotharingia et Madrucium, patriarcham de Aquilea, 5 archiepiscopos (quorum unus ego fui) et alios episcopos, 24 Ianuarii 1563, in domo cardinalis Lotharingiae.*

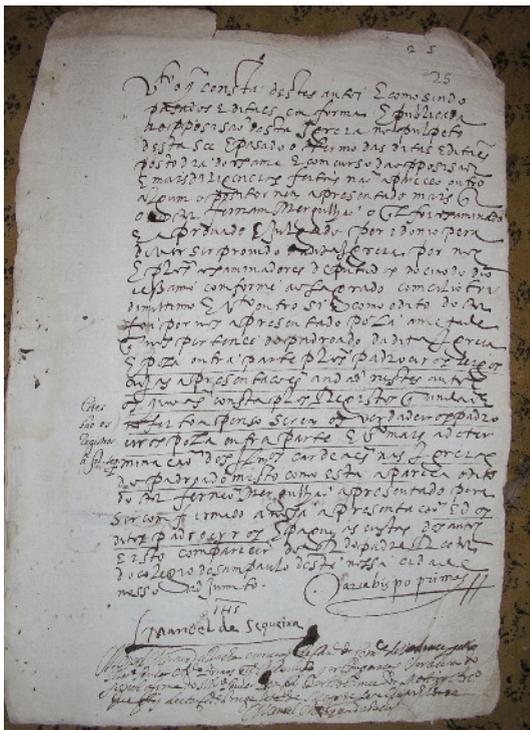
### **8. Fr. Bartolomeu dos Mártires entre os prelados portugueses.**

Cingindo-nos à figura de Fr. Bartolomeu dos Mártires, ela agiganta-se se procurarmos situá-lo entre os legados de origem portuguesa ao concílio de Trento, na 3ª fase da Assembleia: chegaram em tempos diversos, não actuaram em grupo nem ele, que era arcebispo, considerou possível chamar a si qualquer coordenação – os

tempos de hoje obrigariam a outro procedimento, mas então as vontades eram outras<sup>40</sup>.

Por vezes, com certo tom de algum despeito, aponta-se que a presença portuguesa em Trento foi parca, em número de representantes, e globalmente insignificante ou discreta, pelo teor das intervenções<sup>41</sup>.

Convenhamos que Fr. Bartolomeu foi exceção pela positiva: mas com ele tinha acompanhantes que também se distinguiram; entre eles, Fr. Francisco Foreiro<sup>42</sup>. É certo que o rei português procurava interesses próprios que Roma tentava por vezes contrariar e alguns dos nossos prelados não seguiam<sup>43</sup>.



<sup>40</sup> De entre os prelados portugueses tomaram parte no Concílio de Trento: Fr. Baltazar Limpo, bispo do Porto, D. João Soares, bispo de Coimbra, D. Frei Gaspar do Casal, bispo de Leiria, D. João de Melo e Castro, bispo de Silves, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires. Cf. José Pedro Paiva, *Os bispos de Portugal e do Império, 1495-1777*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2006. As desculpas que o rei, D. João III, invocou não merecem encómios.

<sup>41</sup> David S. Barbosa, "Portugal em Trento: uma presença discreta", *Lusitania Sacra*, 3, 1991, 11-38.

<sup>42</sup> É sabido que foi chamado a redigir as actas dogmáticas da terceira fase do Concílio, como terceiro secretário, e que recebeu várias missões complementares: incumbido da redacção do Catecismo da Igreja Católica; a ele pertenceu também participar na elaboração do primitivo Índice dos Livros Proibidos (dada a competência antes demonstrada na mesma função em Lisboa, em 1561); acompanhou ele também a redacção do Missal Romano e do Breviário Romano, que seriam promulgados pelo Pontífice de Roma. Pese embora o ferrete da sua vinculação ao Índices Expurgatórios, a sua figura representa o seu tempo e não lhe competia subir mais alto. Cf. Fr. Joseph da Natividade, *Agiologio dominico, vidas dos santos, beatos, martyres, da Ordem dos Pregadores*, Lisboa, Officina Alvarenses, 1743, tomo V, fl. 136-139, a 10 de Janeiro.

<sup>43</sup> Esperaríamos algo mais se houvesse empenhamento pastoral mobilizador; o receio dos desvios heterodoxos e suas consequências políticas, levava o rei a solicitar a instituição de um Tribunal para julgar dessa heterodoxia, não sem que Roma manifestasse desconfiança do seu possível aproveitamento político, mas os bispos não terão discordado. Os conflitos a que o Concílio procuraria responder não os mobilizavam: o próprio rei D. João III solicita que sejam dispensados seus familiares, D. Afonso e D. Henrique, ao tempo arcebispos de Braga e de Lisboa, respectivamente; invoca "razões de saúde e vários outros

D. Fr. Bartolomeu aliava-se aos seus vizinhos, como Pedro Guerrero, arcebispo de Granada, quando estavam em causa os interesses pastorais, fora das reacções que o embaixador português, Fernão Martins Mascarenhas, tentava seguir de perto e em que procurava fazer vingar as orientações do Cardeal D. Henrique, que assumia já de antes o cargo de Inquisidor<sup>44</sup>.

Apercebeu-se o arcebispo da fragilidade da aliança com os poderes temporais, por se cruzarem interesses terrenos com proclamações de fé católica e não ignorava que a implantação do Tribunal da Inquisição ultrapassava as regras que o arcebispo pretendia seguir como modo de “poder pastoral”...

Nem sempre as intervenções dos bispos ou dos teólogos lusitanos surgiram como exemplos perante os Padres Conciliares.

Uma das situações mais melindrosas foi a do bispo de Coimbra, D. João Soares, que deixava a desejar na moralidade de costumes; no entanto, ousou simular virtudes e permitiu-se fazer propostas em favor da vida em comum dos bispos com os seus cónegos; arvorou-se também em propagador de antigas normas que reclamavam distribuição dos rendimentos em três partes (uma para os pobres, outra para a fábrica da igreja, a terceira para o bispo e cabido, revertendo os eventuais sobejos também para os pobres)<sup>45</sup>.

Não é caso para aqui nos demormos na figura de um humanista que resplandeceu nos ambientes itálicos e foi chamado a bispo de Viseu, D. Miguel da Silva (c.1480-1556), tanto mais que, quando Fr. Bartolomeu chega a Braga já ele havia falecido: pela sua notoriedade, acentue-se que foi ele sinal de contradição pelo ódio que o monarca português lhe dedicou e pela inanidade dos serviços que dele se poderiam esperar. Nomeado cardeal à revelia do rei português, D. Miguel da Silva, nunca pôde tomar a palavra na aula conciliar, por interposição do rei D. João III que lhe movera uma perseguição implacável, apesar de todos os apelos e demonstrações de apreço da parte do Papa ou de outras personalidades

---

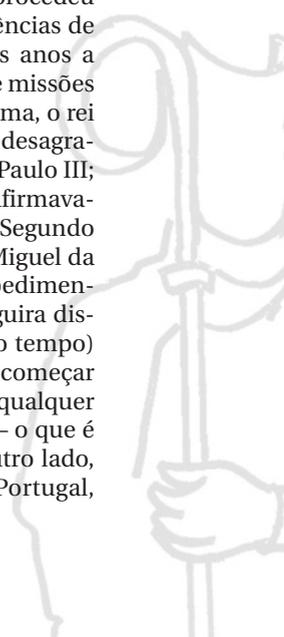
inconvenientes das circunstâncias presentes e muitas outras razões”, que o rei não explicita; pretende também o rei ter o direito de escolha quanto aos bispos a enviar: não era esse o entendimento do Papa, pois não respondeu ao rei e dirigiu cartas a todos lembrando a obrigação que lhes incumbia. Cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, III, Porto, 1968, pp. 519-548.

<sup>44</sup> Cf. Raul A. Rolo, “O «Bracarense» padre conciliar”, in *IV Centenário da morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires – Actas do congresso internacional*, Fátima, Movimento Bartolomeano, 1994, p. 299.

<sup>45</sup> O bispo acima referido entrara nos Eremitas de Santo Agostinho e fora chamado às funções de bispo, mas não tinha qualidades intelectuais nem podia aspirar ao respeito que ele não praticava em matéria de costumes: a rainha Dona Catarina diligenciou por saber a verdade do que a seu respeito se dizia, mas, como noutros casos, o processo encerrou-se sem passar em julgado; personalidade de vida escandalosa já em Coimbra, foi surpreendido também nos mesmos vícios em Trento, pelo que teve de abandonar a cidade.

romanas. É certo que o humanista andara pelos salões de nobres e nas academias de letras e tinha vida mundana; saberia demasiado das fraquezas lusitanas para ser aceite como companhia agradável, apesar da amizade papal; tornara-se figura ostracizada pelo rei, sem que ninguém estivesse resolvido a dizer de onde procediam as razões de tal aversão. Alguns dos seus inimigos preferiam calar alguns rumores, mas outros atiraram para as paredes vitupérios que recobriam com o nome do purpurado<sup>46</sup>.

<sup>46</sup> Miguel da Silva pertencia a família nobre, da qual hoje veneramos duas figuras de santidade, Santa Beatriz da Silva e Beato Amadeu da Silva. Terá frequentado a universidade de Paris (o dado consta dos manuais, mas é incerto) e passou depois por várias cidades italianas e suas escolas, tendo ganho estima na sociedade profana e eclesiástica; serviu o rei D. Manuel I no fausto do Renascimento e nos meios pontifícios, aproveitando a magnificência com que o rei Venturoso ousava impressionar a Europa do tempo; na corte romana granjeou a amizade dos Pontífices, mas teve de sofrer a inimizade do rei D. João III: são obscuras e discutidas as razões de tal atitude por parte do rei, pois chegou a ser nomeado seu escrívão de puridade. Um juízo sobre a sua figura pode ver-se em Alfredo Pimenta, *D. João III*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1936, pp. 69-107, mas devem contrapor-se-lhe os factos enumerados por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, III, pp. 659-670. Declaradamente, o monarca terá querido evitar os seus gastos perdulários na corte romana, mas não há notícia de que lhe tenha lançado isso em rosto para o chamar a si e tomá-lo sob vigilância apertada, nem para desacreditá-lo junto das entidades superiores que o nomearam bispo de Viseu em 1527 e o chamaram a Roma: “estrangeirado” e já fora das relações com fidalgos, por larga ausência noutras terras, nunca foi benquisto nos meios nacionais, que acabavam de ser dominados pelas vozes saídas da Assembleia de Valhadolide, celebrada entre 27 de Julho e 13 de Agosto de 1527; mantendo relações na corte pontificia, onde seu amigo Júlio III, dois anos depois, em 1529, o fez cardeal, sem consulta ao monarca português, tal facto não pode explicar que o rei se considerasse melindrado para lhe jurar ódio de morte, a pretexto de que ele usurpara título que parecia destinado a seu irmão, D. Henrique: a questão tem sido objecto de controvérsia, devendo-se contrapor que D. Miguel da Silva soube que a sua nomeação fora feita primeiro *in petto*. A saída intempestiva de Viseu, sem o prelado prevenir o rei, leva a suspeitar que ele quis evitar o pior: D. João III terá maquinado a sua eliminação física; de facto, procedeu à sua desnaturalização e à interdição dos seus bens, metendo pelo meio conviências de outras entidades, nomeadamente do imperador Carlos V; foi adiada por dois anos a entrega das insígnias cardinalícias, mas, entretanto, o prelado foi encarregado de missões em Veneza e depois designado para missões nos Estados Pontifícios; perante Roma, o rei português dissimulava e ficava-se por respostas evasivas ou dilatórias: faz sentir desagrado e tenta evitar que o bispo compareça à convocatória feita para o concílio por Paulo III; em 1538, em nota para o embaixador português, Pedro de Mascarenhas, o rei afirmava-se cioso das suas prerrogativas e dos seus direitos de escolha sem ceder a Roma. Segundo opinião recente, o dissídio do rei com o bispo, dever-se-ia à intervenção de D. Miguel da Silva, em Roma, em tempos recuados: interviera no processo de dispensa de impedimento em favor do casamento de D. Manuel I com Dona Maria de Aragão e conseguira dispensa tão urgente (mais depressa concluída que começada – comentar-se-ia ao tempo) que ficaram suspeitas que alastrariam sobre a legitimidade dos próprios filhos, a começar por D. João III: D. Miguel da Silva seria o único que conhecia a verdade que a qualquer momento podia ser atirada ao próprio e convinha a Carlos V, como Imperador – o que é estranho em caso de cumplicidade procurada pelo monarca português. Por outro lado, aquando do processo de instituição de um Tribunal da Inquisição em Portugal,



Quando D. Fr. Bartolomeu dos Mártires partiu para Roma, não ia longe o tempo em que falecera o bispo de Viseu, mas o arcebispo de Braga não ia senão para tomar voz pela renovação eclesial, pelo que da sua pena não saiu qualquer desconfiança ou o menor sinal de repúdio. Aliás, não lhe conhecemos referência sequer a André de Resende, não obstante as actividades que este tomara, já fora do grupo dominicano a que pertencera e sempre manteve em estima<sup>47</sup>.

O arcebispo D. Fr. Bartolomeu empenhava-se na reforma da vida pastoral que pretendia rever e programar segundo padrões de piedade e de mudança de costumes: não eram necessários mais dogmas – asseverava ele; importante era que se tomasse a peito a reforma da Igreja: a sistematização da doutrina dos sacramentos fora estabelecida a seu tempo, a doutrina da justificação fora posta a claro, tempos antes; mais adequado seria prever e organizar a catequese do povo e tomar a seu cuidado a preparação dos sacerdotes nos seminários, o acompanhamento da vida pastoral dos párocos, chamando-os a encontros periódicos para o exame de “casos de consciência”; ao bispo ficava reservado o trabalho de animação de vida pastoral, através de visita às comunidades paroquiais.

Não se alheava Fr. Bartolomeu da vida nacional e por vezes haveria de fazer dela ponto de partida para reflexão ou objecto de conversação com outros, a começar pelo Papa, a propósito da vitória dos portugueses em Mazagão, no ano de 1562<sup>48</sup>; uma ou outra dessas circunstâncias vem à sua pena, como é a referência à figura do príncipe D. Luís, no priorado do Crato.

---

em que D. João III se empenhava, D. Miguel da Silva teria sido entrave que fazia arrastar o processo. Fosse tudo isso e também por inveja ou ressentimento de o bispo ter ocupado cargos e lugares que o rei desejava para seus familiares, D. Afonso e D. Henrique, não havia razões para a perseguição dissimulada ou para o conluio procurado contra o bispo; as maquinações chegaram a pôr em causa o bom nome do bispo-cardeal, assoalhando as suas faltas de virtudes pelos muros citadinos de Roma; cf. Sylvie Deswarte, *Il 'Perfetto Cortegiano' D. Miguel da Silva*, Roma, Bulzoni, 1989; Eadem, “La Rome de D. Miguel da Silva (1515-1525)”, in *O humanismo Português, 1500-1600 – Primeiro Simpósio Nacional (21-25 de Outubro de 1985)*, Lisboa, Academia das Ciências, 1988, pp. 177-307. Para mais pormenores, cf. Ana Isabel Buescu, “D. João III e D. Miguel da Silva, bispo de Viseu: novas razões para um ódio velho”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 10, 2010, 141-168.

<sup>47</sup> Embora nascido em freguesia situada paredes meias com o convento franciscano, junto da igreja dos Mártires, na colina do monte de S. Francisco, Bartolomeu deve ter recebido instrução elementar na igreja dos dominicanos, ao Rossio; não guardou memória de André de Resende, se é que este ali ensinou antes de rumar ao estrangeiro; não lhe deu lugar mesmo em pregação que aquele humanista ocasionalmente desenvolveu em actos esporádicos: cf. *Aegidius Scallabitanus de André de Resende: um diálogo sobre Frei Gil de Santarém*. Estudo Introdutório, edição crítica, tradução e notas de Virgínia Soares Pereira, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

<sup>48</sup> Não esqueceria nessa altura de recomendar ao Papa as porcelanas que se haviam introduzido em Portugal em vez das baixelas italianas. Cf. Fr. Luís de Sousa, op. laud., p. 254 ss.

Se alguma coisa mais divisamos nos apontamentos por ele tomados durante o concílio, ele mantém-se discreto, mas atento: assim, quando, a propósito da eleição de cardeais<sup>49</sup>, escreve que na sua escolha se deve ter em conta a vontade dos reis, não nos pode escapar a situação criada em torno de D. Miguel da Silva, pelo que havemos de supor que o arcebispo lamentava o sucedido com o cardeal português, que fora alcandorado a dignidade não sancionada pelo monarca português.

O juízo crítico do arcebispo aparece-nos também, em forma subtil, imediatamente depois, ao solicitar que de entre o número de cardeais a cooptar, “alguns” (*aliqui*) sejam *maxime idonei*: – acentuar a idoneidade de “alguns” deixava no ar a suspeita de que nem todos o eram, mas o exemplo de alguns bastaria para suscitar e dirigir as reformas na Igreja; nem todos os cardeais eram do mesmo talante: se interpretamos à melhor parte, mesmo que a referência encubra duplo sentido, aceite-se que, por um lado, o arcebispo admitia que houvesse uma autoridade central que ajudasse a iluminar as reflexões que o Papa havia de assumir e comunicar, mas interprete-se, por outro lado, que a responsabilidade residia nos bispos e era sobre estes que recaía a responsabilidade de doutrinar o povo.

Em contrapartida, por concessão que nos causa estranheza, quando toca na eleição dos bispos, embora advogando que eles deviam ser reconhecidos pela virtude e pela ciência, admite que, quanto a esta, se possa dispensar em caso de consanguíneos dos reis... Concessão para se defender de algum melindre que pudesse surgir?

Sentimos também pesarem sobre o arcebispo alguns factores de índole local: com relutância lemos hoje as suas advertências sobre judeus<sup>50</sup> e luteranos<sup>51</sup> ou sobre a Inquisição<sup>52</sup>: havemos de tomar essas advertências como pecados de uma história que é colectiva e que haveremos de purgar colectivamente em trajes de nojo, fazendo por ela o luto que se impõe, sem lhe darmos maior peso que aquele que podemos carregar<sup>53</sup>.

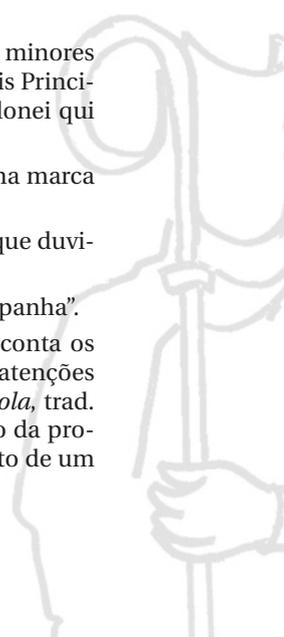
<sup>49</sup> Sobre os cardeais escreve: “Non eligantur nisi excellentes vita et doctrina, non minores triginta annis; sint diversarum nationum, sint certo numero; non eligantur invitis Principibus suarum nationum... De numero Cardinalium eligantur aliqui maxime idonei qui simul cum Papa Ecclesiam gubernent”.

<sup>50</sup> “Os judeus ou sejam expulsos dos países cristãos ou vivam à parte e tragam uma marca que os distinga, em cumprimento do concílio de Latrão”.

<sup>51</sup> “Institua-se uma fervente Inquisição contra os luteranos, em Itália, e contra os que duvidam da imortalidade da alma, contra os bruxos e adivinhos”.

<sup>52</sup> “Haja em toda a parte inquisidores de heresia, segundo a forma e o modo de Espanha”.

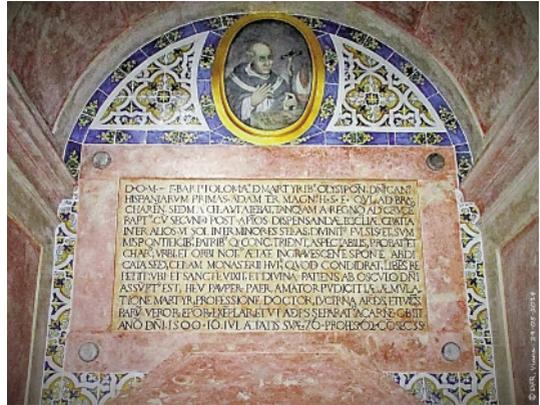
<sup>53</sup> Para esclarecimento do processo histórico, sem preconceitos, convirá ter em conta os acontecimentos que levaram à formação do tribunal hispânico que concitava as atenções e a aprovação do arcebispo de Braga: cf. A. S. Turberville, *A Inquisição Espanhola*, trad. Cabral do Nascimento, Lisboa, Portugália, 1957; Lisboa, Vega, 1988 (um resumo da problemática por J. Vaz de Carvalho, “Origens da Inquisição Espanhola – A propósito de um livro”, *Brotéria*, 76, 1963: retomado em *Brotéria*, 178, 2014, 284-299).



Admiramos, porém, a minúcia com que Fr. Bartolomeu faz pender para a Cúria Romana e seus funcionários o prato da balança, mas havemos de tomar por sinceridade a denúncia de procedimentos de uma instituição como a Cúria Romana que se burocratizara e se valia de expedientes para assegurar dinheiro que se tornara necessário para manter serviços inúteis: com o intuito de renovar e simplificar por razões de serviço, não se exime D. Fr. Bartolomeu a invocar exemplo português quando a propósito<sup>54</sup>.

### 9. Um novo poder, como serviço: a missão pastoral.

Temos hoje sobretudo sobejas razões para entendermos a defesa feita por D. Fr. Bartolomeu relativamente ao poder que o bispo, como ordinário do lugar, a quem cabia superintendência nos cargos e benefícios da diocese, firmado sobretudo em argumentos de carácter pastoral: o contacto com os fiéis, porque *filii ecclesiae*, reclamava residência; o carácter pastoral do bispo, porque *episcopus*, aconselhava a acompanhar de perto, sem interposição alheia e sem delegação noutros (no caso, evitando bispos titulares, que eram substitutos); solícito em conhecer os seus fiéis, não se exime de visitar pessoalmente as paróquias espalhadas por um vasto território e atender a todos quantos dele precisam, fazendo saber que, como pastor, está preocupado pelos que necessitam de apoio, seja espiritual seja material – por tal maneira que se declara ser devedor a todos, pois deles são os bens que lhe puseram à disposição.



\*

D. Fr. Bartolomeu sempre foi apontado como personalidade atenta às necessidades da Igreja<sup>55</sup>; como tal, não ignorava as circunstâncias que o rodeavam.

Assim, pesa nele o facto de Portugal se encontrar longe de Roma e por isso, entre as suas propostas para exame faz notar a vantagem de ser instituído um cargo de legado que, à semelhança do que acontecia noutras regiões (Inglaterra, Hungria, França), tivesse a seu cuidado dispensas em casos reservados a aplicar em terras distantes (Arábia e Índia); empenhado na renovação pastoral, não se inibe de cha-

<sup>54</sup> “Que os benefícios não sejam perpétuos, senão concedidos a modo de graça, como ao Infante D. Luís nos benefícios do Crato”.

<sup>55</sup> Remetemos de novo para as obras de Fr. Raul A. Rolo, acima citadas.

mar à colação algum caso mais particular que sirva para reflexão: é o caso das notas que o vigário de Valença lhe faz chegar, a que o arcebispo acrescenta os prejuízos aí verificados pela convivência de dois beneficiários numa mesma habitação na mesma localidade de Valença, para daí concluir da necessidade de formular juízos e regras em que prevaleça o critério da cura de almas contra qualquer outro.

Ao anuir à necessidade de criar um tribunal inquisitorial (situação que D. Miguel da Silva contrariara), o arcebispo de Braga defende que esse tribunal, pelas funções exclusivamente pastorais, que lhe incumbiam, fique na dependência do Ordinário diocesano, mal imaginando, ao tempo, as agruras que lhe haveria de causar a instância que fora criada em moldes que lhe permitia sobrepor-se a outras jurisdições, no caso da Inquisição; o seu motivo de crítica era límpido: o poder pastoral do bispo (no caso, arcebispo e metropolitano) não deve ceder perante outros, é pastoral e não administrativo...

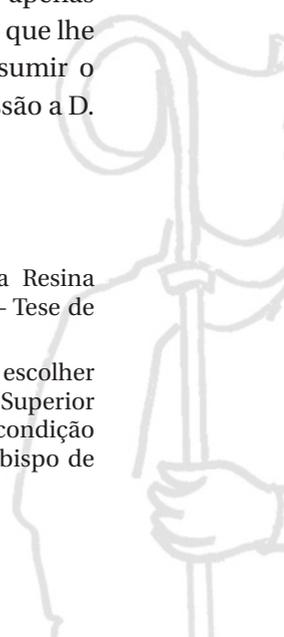
Do arcebispo bracarense conhecemos juízo próprio e motivos para consolidar a própria autonomia: firmado em prática de vida interior que outros reconheciam e ele cultivava tanto que se dedicava a escrever o que pensava comunicar por iniciativa pastoral e se entregava inteiramente à sua função episcopal, associava-lhe o desprendimento de outros interesses – materiais ou familiares.

Em favor dele e da isenção nas suas funções, podemos invocar que se negara à sua própria indignação para arcebispo feita pela rainha – apenas aceitou para obedecer à intimação do seu superior, Frei Luís de Granada<sup>56</sup>, que lhe impôs a aceitação para o episcopado, quando parecia ser inevitável assumir o cargo de arcebispo de Braga, no momento em que era necessário dar sucessão a D. Baltasar Limpo<sup>57</sup>.



<sup>56</sup> Para a importância desta figura no panorama português, cf. Maria Idalina Resina Rodrigues, *Frei Luís de Granada e a Literatura de Espiritualidade em Portugal* – Tese de Doutoramento em Filologia Românica, Universidade de Lisboa, 2 v., 1976.

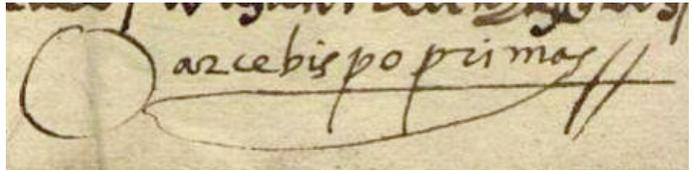
<sup>57</sup> Para essas funções, a rainha Dona Catarina, esposa de D. João III, pretendia escolher Fr. Luís de Granada, mas declinou este o encargo, impondo-o, na qualidade de Superior Provincial, a Fr. Bartolomeu que se quis escusar, mas, em 1558, o aceitou, com a condição explícita, de não haver qualquer manifestação de fausto. A nomeação de arcebispo de Braga teve lugar no consistório de 27 de Janeiro de 1559.



Sempre focado na sua missão pastoral, ao chegar a Trento, para a sessão do concílio a que fora chamado, em momento algum o arcebispo deixou de se sentir vinculado à sua diocese de origem, pelo que se correspondia epistolarmente com Frei João de Leiria, a quem deixara como vigário-geral; a sua articulação com os seus colaboradores de pastoral está patente no documento que guardou do vigário de Valença sobre aspectos de reforma a promover.

Consciente de que tal reforma havia de emanar da vida interior, das consciências e do coração, uma vez chegado a Trento a 18 de Maio de 1561, enquanto esperava pela abertura oficial do concílio que já deveria estar em funcionamento (pois se previra que tivesse começado em 6 de Abril, mas apenas teria início a 18 de Janeiro de 1562), D. Fr. Bartolomeu dos Mártires aproveita o tempo para, no recolhimento de convento dominicano de S. Lourenço e longe de eventuais disfrutes a que outros eram atreitos, se entregar ele a reflectir sobre a situação da Igreja, meditar sobre os deveres dos pastores e preparar as suas possíveis intervenções na aula conciliar: sentia ele responsabilidades pessoais e não podia deixar se dar conta das expectativas que se haviam criado em torno da sua pessoa, pois assim o tinha que deduzir das diligências empreendidas pelo embaixador português em Roma, D. Lourenço Pires de Távora<sup>58</sup>.

Não partira o arcebispo com programa premeditado, mas não lhe seriam alheias as preocupações e exemplos deixados tempos antes pelo seu antecessor, D. Baltasar Limpo<sup>59</sup>, que, na primeira Sessão do Concílio, e na qualidade ainda de bispo do Porto<sup>60</sup>, não só discutira questões doutrinárias sobre a justificação e sobre a dignidade dos sacramentos, como pugnara também por vincular a aula conciliar a questões de índole pastoral,



<sup>58</sup> O embaixador transmitia para Lisboa indicações precisas do próprio papa para que não faltasse nem o bispo de Coimbra, D. João Soares, nem o arcebispo de Braga, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, pois sobretudo este era estimado por "letras, possibilidades e exemplo", comenta José de Castro, "Portugueses em Trento", *Lumen*, 25, 1961, 760.

<sup>59</sup> Sobre alguns aspectos deste prelado, cf. Franquelim Neiva Soares, *Visitações de D. Fr. Baltasar Limpo na Arquidiocese de Braga*, Braga, 2ª ed., 1983; Avelino de Jesus da Costa, "Centenários natalícios dos arcebispos de Braga, D. Frei Baltasar Limpo e D. Rodrigo da Cunha", *Bracara Augusta*, 33, 1979, 3-66.

<sup>60</sup> Manuel M. Wermers, O. Carm., "D. Fr. Baltasar Limpo no Concílio de Trento", *Lusitania Sacra*, 6, 1962-65, 91-136; Manuel Augusto Rodrigues, "D. Baltazar Limpo, insigne bispo e teólogo português do séc. XVI – A sua participação no Concílio de Trento", *Theologica*, 15, 1980, 225-246. Relativamente ao tema da residência obrigatória, bateu-se o bispo português por «ut in aliis conciliis fiebat, quod ante omnia, quae reformanda sunt, cum ex curia Romana, tum aliunde, in medium proponerentur et examinarentur; et antequam

nomeadamente, no respeitante à obrigação de residência dos titulares dos cargos e à necessidade de promover a dignificação dos sacramentos, particularmente o do matrimónio, e constituir um catecismo orientador do povo cristão<sup>61</sup>.

À partida não seria de esperar que o novo arcebispo bracarense, entrado recentemente na sua diocese, tivesse qualquer notoriedade, já que não procedia de grupo conhecido e não se lhe podia apontar currículo científico que não fosse o do seu ensino em terras nacionais, ainda que alguma vez tivesse passado por cidades de Espanha: efectivamente, o seu ensino teológico decorrera quase exclusivamente no *Studium Particulare* da Província Dominicana portuguesa e não atingia a repercussão que lhe poderia provir de um *Studium Generale*; é certo que fora chamado a Évora para colaborar na formação moral e intelectual de um dos príncipes, D. António, que viria a ser conhecido por Prior do Crato<sup>62</sup>; em 1551, no convento de San Esteban de Salamanca, na festa do Pentecostes, recebera ele o título de Mestre em Teologia (grau superior para o ensino), mas regressara às suas funções na terra de origem.

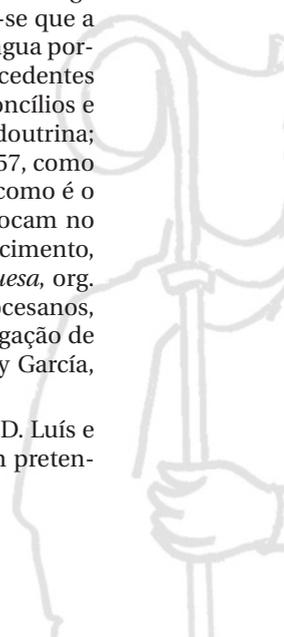
Era muito o que se exigia de um Mestre; para ele as exigências brotavam da confiança que nele depositavam e era tanto maior quanto lhe reconheciam autoridade: no caso, empenhara-se no título o próprio rei, D. João III, que solicitara a Coimbra o reconhecimento da qualidade científica de Fr. Bartolomeu, e o mesmo

---

statuatur de residentia, prius promulgandum esset decretum de reformatione episcoporum, de eorum moribus, vita, aetate, etc.»: antes de tudo, a legislação deveria partir da reforma na pessoa dos titulares dos cargos; além do mais, insistia, a reforma devia começar pelos Cardeais. A lição seria repetida por D. Fr. Bartolomeu.

<sup>61</sup> Não era novidade entre nós tal preocupação e cuidado relativamente a textos catequéticos: temos boa informação sobre D. Diogo Ortiz, bispo de Viseu, que se ocupara dessa matéria: cf. Francisco da Silva Cristóvão, “O Catecismo Pequeno de D. Diogo Ortiz Vilhegas”, *Humanitas*, 50, 1998, 687-700; veja-se sobretudo *O Catecismo Pequeno de D. Diogo Ortiz, bispo de Viseu*, ed. Elsa Maria Branco da Silva, Lisboa, Colibri, 2001. Note-se que a palavra “Catecismo” tem, de entre as línguas românicas, o primeiro registo na língua portuguesa, justamente através da obra do bispo de Viseu. Convirá reter que há antecedentes no modo de formação por parte dos pastores relativamente aos seus fiéis: os concílios e sínodos medievais exigiam aos pastores uma exposição ainda que sumária da doutrina; costuma-se apontar o *Lay folks Catechism*, do bispo de York, apresentado em 1357, como um dos primeiros exemplos, mas podem rastrear-se outros, mesmo entre nós, como é o caso do *Livro das três crenças*, que alguns, como Fr. Manuel do Cenáculo, colocam no tempo de D. Dinis, e efectivamente pode datar-se de c. 1270 – cf. Aires A. Nascimento, “Livro da Crença cristã”, in *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, org. Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani, Lisboa, Caminho, 1993, s.v. Os sínodos diocesanos, como o celebrado por D. Diogo de Sousa em Braga, em 1505, estabeleciam obrigação de ensino do catecismo: cf. *Synodicon Hispanum - Portugal*, ed. Antonio García y García, Madrid, BAC, 1982.

<sup>62</sup> O ensino teve lugar em Évora; o dito Infante D. António era filho legitimado de D. Luís e neto de D. Manuel I; ficou conhecido na história como Prior do Crato, também pretendente ao trono, na luta pela sucessão, depois de D. Sebastião.



acontecia com o Provincial dominicano, Fr. Francisco de Bovadilla, comprovando com isso que Fr. Bartolomeu era um caso concreto que confirmava a sua capacidade reformadora. Os tempos iam nesse sentido e poderíamos abonar-nos em personalidades como a do rei D. João III, se, por alguns equívocos e formas de actuação, a acção dele não se tivesse tornado obscura e incómoda.

Distinguia-se Fr. Bartolomeu pela sua personalidade intelectual, embora apenas tivesse seguido os estudos habituais do currículo teológico das Casas Dominicanas. Era tempo de reformas<sup>63</sup> e ele podia ser apontado entre os que, com os observantes que chegavam de Espanha, propugnavam por uma renovação espiritual genuína e autêntica. Não é aqui lugar para digressões e por isso digamos apenas que ele não se demorou em seguir tendências de pendor humanístico que haviam cativado outros, mesmo que não faltassem elas entre os seus correligionários<sup>64</sup>.

Era, de facto, Fr. Bartolomeu menos confiante nas forças das letras, ainda que *humaniores*, e nos fumos da glória que chegavam da corte e que a toga ou as láureas podiam proporcionar, com o afã suscitado em tempos de impérios<sup>65</sup>: ficou-se pelas terras onde nascera e não se entusiasmara com outras luzes que não fossem as que dimanavam da teologia, bebida particularmente nas *Sumas* de Tomás de Aquino. Nem por isso deixara de ganhar solidez e maturidade intelectual e espiritual.

Foi na igreja de S. Domingos de Lisboa que, em 1559, uma vez remetido o pálio pelo Papa Paulo IV, em 3 de Junho desse mesmo ano, Fr. Bartolomeu recebeu a ordenação episcopal; dois meses depois, entra em Braga, no cumprimento da tomada de posse da arquidiocese, desprovido de qualquer aparato e decidido a viver em regime modesto.

\*

Formado no ensino renovado do regresso à *Summa* de Tomás de Aquino e fiel à espiritualidade da Ordem Dominicana de retoma das fontes, entendeu o seu tempo segundo o que melhor se poderia esperar de um homem de Igreja: desta-

<sup>63</sup> John C. Olin, *Catholic Reform from Cardinal Ximenes to the Council of Trent (1495-1563)*, New York, Fordham UP, 1990.

<sup>64</sup> Aliás, podemos alvitrar que a igreja de S. Domingos, ao Rossio, teria sido ponto de atracção para Bartolomeu, pois havendo nascido em zona mais próxima de S. Francisco da cidade de Lisboa, não foi aí que se dirigiu para se habilitar nas primeiras letras, mas junto da comunidade dominicana em reforma espiritual. Daria nas vistas um dominicano por interesses humanistas, André de Resende: no entanto, este, ao regressar de Espanha a Lisboa, buscaria convívio noutras terras, abalando até Lovaina, onde pretendia encontrar-se com Erasmo de Roterdão, o qual, por então, reclamava reformas intelectuais, mas se tornara malquisto dos religiosos dominicanos ocidentais, que contra ele apostavam baterias, na sequência da célebre reunião de teólogos em Valhadolid, em 1527.

<sup>65</sup> Aíres A. Nascimento, "Littérature latine des Découvertes Portugaises: le latin, une langue de culture", *Euphrosyne*, 27, 1999, 381-404.

cou-se pela defesa intransigente da reforma eclesiástica, reclamando que ela começasse pelos prelados, cuja idoneidade devia ser comprovada e cuja dedicação devia ser assegurada pela obrigação da residência para o exercício efectivo da pastoral e propugnando por que fosse secundada pela formação nos seminários; entendeu depressa a novidade que os discípulos de Inácio de Loyola ofereciam à Igreja e secundou a sua acção particularmente no Colégio de S. Paulo em Braga, obra iniciada já pelo seu antecessor, D. Diogo de Sousa.

Não foi pequena a atenção que mereceu pelo brilho da sua ciência teológica e pelo zelo com que defendia a santidade dos pastores, pela simpatia com que se relacionava com os bispos que participavam na reunião ecuménica ou vinham ao seu encontro (como foi o caso do arcebispo de Milão, Carlos Borromeu). Era digna de respeito a sua piedade e a forma que ela revestia; não menos impressionava a sinceridade que demonstrava, pois nas suas convicções residia o poder da eloquência com que expunha as suas propostas.

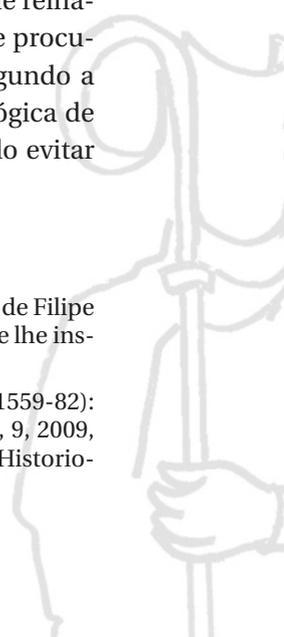
Aquém-fronteiras, preferiu-se exaltar como patriotismo o que nela era autenticidade de defender a história da sua sede bracarense frente às pretensões de outros, reclamando sentar-se segundo o que por primacia consagrada lhe competia por direito; coincidindo muito embora com as posições doutrinárias e reformistas do arcebispo Bartolomé Carranza y Miranda (arcebispo de Toledo – 1558-1576)<sup>66</sup>, nem por isso deixou de reclamar os privilégios e direitos da sua arquidiocese.

Apesar de diferendos, sob o ponto de vista pastoral, comungavam os dois dominicanos de perspectivas comuns: defendiam que, em primeiro lugar, eram pastores; como religiosos, aspiravam a uma radical reforma da sociedade, a partir de um primado autêntico dos valores cristãos; para ambos as visitas pastorais, o catecismo e a pregação seriam as armas principais de renovação.

Os documentos confirmam em Fr. Bartolomeu uma figura de arcebispo lúcido e zeloso, que tomou sobre si a tarefa de emendar a profunda ignorância que reinava em torno da doutrina de fé e da moral católica, em serviço pastoral que procurava ensinar e convencer pelo interior das consciências esclarecendo segundo a medida de cada um a partir da leitura que ele próprio fizera da obra teológica de Tomás de Aquino e levaria a público através do seu *Catecismo*, procurando evitar ingerências de outro teor<sup>67</sup>.

<sup>66</sup> Figura controversa, mas determinada, teve missões múltiplas junto de Carlos V e de Filipe II e não escapou à vigilância da Inquisição que tornou espinhosa a sua actuação e lhe instaurou processos de heresia.

<sup>67</sup> Giuseppe Marocci, “O arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-82): um caso de inquisição pastoral?”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9, 2009, 119-146; Id., “Toward a History of the Portuguese Inquisition Trends in Modern Historiography (1974-2009)”, *Revue de l'histoire des religions*, 3, 2010, 355-393.



### 10. Recordar para prolongar.

Depois de estabelecer orientações na sua arquidiocese, partira D. Fr. Bartolomeu para Trento sem atavios e com os olhos postos no ponto de chamada: em 49 jornadas, vence as 332 léguas que o separam, vai-se apercebendo do descabro em que a Cristandade continuava mergulhada (apesar dos quase vinte anos que já durava o Concílio), observa o ambiente que se lhe depara à chegada mas não se deixa iludir pelo aparato com que é recebido e pelo ar cerimonioso com que é tratado; fica convencido de que a crise, que quase submerge a sua diocese, não é caso único, pois a via reflectida por toda a parte, e mais convencido fica de que a reforma eclesiástica se impõe com urgência, por dever pastoral: com humildade, sente que “está o mundo de maneira, cá, que convinha andarmos todos descalços e com cilícios”.

Contestando aqueles que pretendiam apressar o encerramento do Concílio, sem atenderem a mudanças, o arcebispo de Braga pensa numa prorrogação verdadeiramente reformadora e assegura: “Declaro-me pela prorrogação da próxima sessão, contanto que seja para tratar de uma reforma e não para nos ocuparmos com dogmas, pois a Igreja e o mundo todo estão muito mais necessitados daquela que destes”.

Na primavera de 1562, o debate criou clivagens entre os padres conciliares, mas já alguns haviam apontado baterias contra o arcebispo de Braga: em Novembro de 1561, o arcebispo de Zara exprimira a sua apreensão frente a perspectivas reformadoras que lhe constava estarem a ser preparadas pelo bracaraense.

Ele, porém, não esmorecia em zelo e apelava para o direito divino que lhe servia de critério para opor às tradições romanas, não se importando com fazê-lo em termos duros para atingir os alvos em causa, mesmo que causassem escândalo: invocando autoridades consagradas, aos bispos que não cumpriam as suas obrigações pastorais, nomeadamente o dever de residência e de visitação, não hesitava em compará-los a meretrizes, por apenas se interessarem com usufruir de benefícios materiais sem cuidarem do trabalho pastoral que eles pressupunham.

Não sabemos se, no final do Concílio, entoou um *Te Deum* de júbilo, mas, certamente esperançado em levar por diante as reformas que tinha defendido na aula conciliar, não terá deixado de rezar um *Miserere*, suplicando a misericórdia de Deus em favor dos homens que continuavam apegados aos seus desvarios.

Tinha pressa em voltar para junto do seu rebanho. Entrava na sua diocese, metendo por Freixo de Espada à Cinta para não se demorar a conhecer “mais de mil e duzentas paróquias”<sup>68</sup>.

<sup>68</sup> O número de paróquias consta da carta (datada de Tomar, em 5 de Maio de 1581) enviada pelo Arcebispo ao Papa Gregório XIII, justificando o seu pedido de resignação: cf. P. Fr. Raul de Almeida Rolo, “A renúncia de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Teologia e

Da sua participação no Concílio de Trento, os cronistas louvaram-lhe o zelo e enaltecera-lhe a actuação, ainda que nem todos pelas mesmas razões<sup>69</sup>.

Dera ele testemunho de vida pelas demonstrações de humildade, de desprendimento pessoal e de piedade sincera para com Deus e de devoção para com os homens; ao mesmo tempo tornara-se estimado pela consistência da sua preclara doutrina e pela extraordinária convicção de reformar todos os sectores da Igreja.

O retrato que melhor se lhe adequa foi preclaramente traçado pelo autor que nos nossos dias se ocupou da sua figura – Dr. Fr. Raul de Almeida Rolo considerou-o “personalidade humana e religiosa, enérgico e dócil, inabalável e humilde, audaz e seguro nas suas posições”<sup>70</sup>.

Teve o arcebispo de se confrontar com resistências de vária ordem, provindas de poderes corporativos que a reforma romana não conseguira desinstalar; propugnou sobretudo por introduzir métodos de correcção fraterna que fossem instrutivos e conduzissem a decisões pessoais de conversão<sup>71</sup>.

Figura rústica talvez o tenha sido, pois nunca buscou os adornos nem da retórica nem dos salões; marcou pela sua bondade e pelas suas convicções: esgotou-se pelo seu povo e recolheu-se ao convento que escolheu para si, em Viana da Foz do Minho, sem reclamar favores nem privilégios.

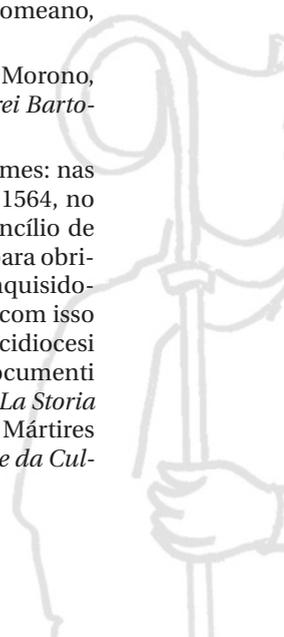
---

História”, *Revista de História das Ideias*, 9, 1987, p. 161-190. Na *Vida*, op. cit., p. 85, o arcebispo teria referido: “eu sou físico-mor de mil e quatrocentos hospitais, que são outras tantas freguesias que à minha conta tenho neste arcebispado”. No concílio de Trento, op. cit., p. 215, alegava ter “à sua conta igreja curadas passadas de mil e trezentas”.

<sup>69</sup> Os manuscritos teológicos foram descobertos e publicados por Fr. Raul de Almeida Rolo, *Bartolomeu dos Mártires, Theologica Scripta*, 6 vols., Braga, Movimento Bartolomeano, 1973-1977.

<sup>70</sup> Quem o asseverava era o bispo de Modena, Egidio Foscarari, em carta ao cardeal Morono, em 19 de Maio de 1561. Cf. Raul de Almeida Rolo, *Formação intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1977, p. 176, n. 44.

<sup>71</sup> As relações entre o Arcebispo e as Inquisidores não foram pacíficas nem uniformes: nas divergências com o Cabido da Sé, especialmente após o Sínodo Diocesano de 1564, no qual os membros do Cabido protestaram contra aplicação dos decretos do Concílio de Trento, D. Bartolomeu solicitou ao cardeal D. Henrique a Visitação Inquisitorial para obrigar à obediência aos decretos do Concílio, mas depressa se dá conta de que os Inquisidores são ameaça à autonomia episcopal e procurou fechar-lhes a porta, gerando com isso conflitos que ele aguentou a pé firme; cf. Giuseppe Marocci. “Il governo dell’ arcidiocesi di Braga al tempo di Bartolomeu dos Mártires (1559-1582). Riflessioni e documenti sull’ episcopato portoghese nell’ età del Concilio di Trento”, *Archivio Italiano per La Storia della Pietà*, 15, 2003, 81-150; Id., “O arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1552-1582). Um caso de inquisição pastoral?”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9, 2009, 119-146.



\*

Se em 2013 se celebraram 450 anos do encerramento do concílio de Trento e se há motivos para proceder a um juízo histórico sereno do acontecimento, o santo arcebispo empresta luz para entendermos a renovação que ele desejou e, em espírito de reforma, ali defendeu.

Pertinente é prolongar a evocação do acontecimento para lhe associar a celebração do V centenário do nascimento do santo arcebispo, que ali deixou testemunho de zelo pastoral e de santidade: com isso melhor nos entenderemos na lonjura dos tempos, quando nos assumimos também hoje como construtores da Europa dos homens e das nações, sabendo que há memórias que nos incumbe preservar, em momentos inexoravelmente atravessados por crises e necessitados de reformas que reabilitem o que é vivo, evitando o que é caduco e estéril.

A atitude vigilante (como Fr. Bartolomeu lembrava aos bispos, porque *episcopi*) será menos a de escorraçar heresias, em modos inquisitoriais, mas a de promover o que merece amparo e animar o que ainda está vivo e pode ser reanimado, mesmo que à custa do que nos sobra – o que falta a alguns está à guarda de outros.

